

MUNICIPIO DE MERCEDES  
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROponente: SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA  
ABERTURA: 17/06/2020 - 09:00h



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2002502711			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205475390	CNPJ 07.385.604/0001-42	Data de Ato Constitutivo 18/05/2005	Início de Atividade 16/05/2005		
Endereço Completo Rua HELMUTH PRISNITZ, Nº 5677, PARQUE INDUSTRIAL III - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-000					
Objeto Social FABRICAÇÃO E A SUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, ESTRUTURAS METÁLICAS, ESQUADRIAS, PORTÕES, PORTAS, MARCOS, BATENTES, GRADES, BASCULANTES DE METAL E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E TUBOS DE CONCRETO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL.					
Capital Social R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR	CPF/CNPJ 369.181.309-78	R\$ 544.500,00	Sócio	S	
Nome MARCELO WIEDERKEHR	CPF/CNPJ 029.664.719-56	R\$ 5.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR		369.181.309-78			
Nome MARCELO WIEDERKEHR		029.664.719-56			
Último Arquivamento		Ato/eventos	Situação		
Data 13/05/2014	Número 20143123289	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/06/2020, às 08:06:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XMU5GDMJ.



PRC2002502711

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

*Sonthe*  
*maçano*  
*Guilherme*



# SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA CONTRATO SOCIAL

folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados: **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 369.181.309-78, portador da carteira de identidade nº 3.215.884-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 2475, Loteamento Sabka, Marechal Candido Rondon-PR, Cep: 85960-000 e **SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 577.361.119-87, portador da carteira de identidade nº 4.644.143-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 805, Jardim Líder, Marechal Candido Rondon-PR, Cep: 85960-000, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Helmut Priesnitz, 5677, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon -PR, Cep 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Fabricação e a sua prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, estruturas metálicas, esquadrias, portões, portas, marcos, batentes, grades, basculantes de metal.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciará suas atividades em 16/05/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social será de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais), dividido em 101.000 (Cento e uma mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR	50.00	50.500	50.500,00
SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR	50.00	50.500	50.500,00
TOTAL	100.00	101.000	101.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR** e **SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos

*Sendo*  
*mojow*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 2

necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram para os fins do art. 5º da Lei nº. 9.841/99, que: a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa; b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº. 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo; c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 11 de Maio de 2005

*ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR*  
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR

*SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR*  
SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR

*mayara Sando*

*Giulio*

*[Signature]*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**  
CNPJ/MF N.º 07.385.604/0001-42  
NIRE 412.0547539-0



Os abaixo identificados e qualificados: **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 369.181.309-78, portador da carteira de identidade nº 3.215.884-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 2475, Casa, Loteamento Sabka, Marechal Candido Rondon-PR, Cep: 85960-000 e **SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 577.361.119-87, portador da carteira de identidade nº 4.644.143-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 805, Casa, Jardim Líder, Marechal Candido Rondon-PR, Cep: 85960-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Helmuth Priesnitz, 5677, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon -PR, Cep 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.385.604/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547539-0 em 18/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR** e **SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon -PR, 29 de Junho de 2005.

*Altair Alberto Wiederkehr*  
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR

*Sérgio Valmir Wiederkehr*  
SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR

*Sandra  
Mogrow*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2005  
SOB NÚMERO: 20052239683  
Protocolo: 05/223968-3  
Empresa: 41 2 0547539 0  
SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-  
MOLDADOS LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
 SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME  
 CNPJ/MF N.º 07.385.604/0001-42 - NIRE 412.0547539-0**

*lis*

Os abaixo identificados e qualificados: **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 369.181.309-78, portador da carteira de identidade n.º 3.215.884-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 2475, Casa, Loteamento Sabka, Marechal Candido Rondon-PR, Cep: 85960-000 e **SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 577.361.119-87, portador da carteira de identidade n.º 4.644.143-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 805, Casa, Jardim Líder, Marechal Candido Rondon-PR, Cep: 85960-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Helmuth Priesnitz, 5677, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon -PR, Cep 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.385.604/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.0547539-0 em 18/05/2005 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 101.000,00 (cento e hum mil reais), divididos em 101.000 (cento e hum mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), divididos em 1,00 (Hum Real) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

**§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR	50.00	125.000	125.000,00
SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR	50.00	125.000	125.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA** permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 15 de Maio de 2006

*Sando majoro*  
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR  
SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
 CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/05/2006  
 SOB NÚMERO: 20061295612  
 Protocolo: 06/129561-2  
 Empresa: 41 2 0547539 0  
 SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME  
 0567391

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
 SECRETARIA GERAL

*Guilher*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.385.604/0001-42  
NIRE 412.0547539-0**

Folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados: **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 369.181.309-78, portador da carteira de identidade RG nº. 3.215.884-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 2475, Casa, Loteamento Sabka, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000 e **SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 577.361.119-87, portador da carteira de identidade RG nº. 4.644.143-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 805, Casa, Jardim Líder, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP: 85960-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Helmuth Priesnitz, 5677, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.385.604/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547539-0 em 18/05/2005 e última alteração registrada sob o nº 20061295612 em 19/05/2006, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR**, que possui na sociedade 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor nominal de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) que estão sendo adquirida pelo sócio remanescente **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, já denominado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das modificações havidas, o capital social no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididas em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim exposto:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR	100.00	250.000	250.000,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio remanescente **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar novo sócio cotista para permanência da personalidade jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Sandra Mayara*

*Guilherme*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.385.604/0001-42  
NIRE 412.0547539-0**

Folha 2 de 2

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 25 de Maio de 2009

  
**ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**

  
**SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR**



*mayero*

  
*Gulmar*



**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.385.604/0001-42  
NIRE 412.0547539-0**

Folha 1 de 2

O abaixo identificado e qualificado: **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, brasileiro, divorciado, natural de Crissiumal - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 369.181.309-78, portador da carteira de identidade RG nº. 3.215.884-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 2475, Casa, Loteamento Sabka, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000. Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Helmuth Priesnitz, 5677, Parque Industrial III, Marechal Cândido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.385.604/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547539-0 em 18/05/2005 e última alteração sob o nº 20092156274 em 27/05/2009, resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **CESER CLAUDIR WIEDERKEHR**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, casado, no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 903.230.849-15, portador da carteira de identidade RG nº 4.190.851-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 5723, Anel Viário, Marechal Cândido Rondon-PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, que possui na sociedade 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) cede e transfere 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio ingressante **CESER CLAUDIR WIEDERKEHR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR	80.00	200000	200.000,00
CESER CLAUDIR WIEDERKEHR	20.00	50000	50.000,00
TOTAL	100.00	250000	250.000,00

**CLÁUSULA QUARTA:** A administração da sociedade caberá a **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Sandra  
Moyoro*

*Guilherme*

*[Assinatura]*



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.385.604/0001-42  
NIRE 412.0547539-0

Folha 2 de 2

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - PR, 02 de Julho de 2009.

*Altair Alberto Wiederkehr*  
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR

*Ceser Claudir Wiederkehr*  
CESER CLAUDIR WIEDERKEHR



*Sandro  
Moyoro*

*Guilherme*  
*[Signature]*



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 07.385.604/0001-42  
NIRE 412.0547539-0**

Folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados: **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, brasileiro, divorciado, natural de Crissiumal - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 369.181.309-78, portador da carteira de identidade RG nº. 3.215.884-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 2475, Casa, Loteamento Sabka, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000 e **CESER CLAUDIR WIEDERKEHR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marechal Candido Rondon - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 903.230.849-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.190.851-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 5723, Anel Viário, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Helmuth Priesnitz, 5677, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.385.604/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547539-0 em 18/05/2005 e ultima alteração registrada sob o nº 20093001479 em 09/07/2009, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressa na sociedade **MARCELO WIEDERKEHR**, brasileiro, natural de Cascavel - PR, casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 029. 664.719-56, portador da carteira de identidade RG nº 7.879.444-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 5968, Jardim Botânico, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Retira-se da sociedade o sócio **CESER CLAUDIR WIEDERKEHR**, acima qualificado que possui na sociedade 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de 50.000,00 (cinquenta mil reais) cede e transfere 2.500 (dois mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma no valor nominal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao sócio ingressante **MARCELO WIEDERKEHR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas, cede e transfere 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais) ao sócio remanescente **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR	99.00	247.500	247.500,00
MARCELO WIEDERKEHR	1.00	2.500	2.500,00
TOTAL	100.00	250.000	250.000,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Fabricação e a sua prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, estruturas metálicas, esquadrias, portões,

Mogovo

Sandre



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**  
CNPJ/MF N.º 07.385.604/0001-42  
NIRE 412.0547539-0

Folha 2 de 2

portas, marcos, batentes, grades, basculantes de metal, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Fabricação e a sua prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, estruturas metálicas, esquadrias, portões, portas, marcos, batentes, grades, basculantes de metal e fabricação de artefatos e tubos de concreto para uso na construção civil.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá a **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SETIMA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 22 de novembro de 2011

ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR  
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR

CESER CLAUDIR WIEDERKEHR  
CESER CLAUDIR WIEDERKEHR

MARCELO WIEDERKEHR  
MARCELO WIEDERKEHR





**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 07.385.604/0001-42  
NIRE: 412.0547539-0

Folha: 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados: **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, brasileiro, divorciado, natural de Crissiumal - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 369.181.309-78, portador da carteira de identidade RG nº. 3.215.884-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concordia, 2475, Casa, Loteamento Sabka, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **MARCELO WIEDERKEHR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cascavel - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.664.719-56, portador da carteira de identidade RG nº. 7.879.444-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 5968, Jardim Botânico, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Helmuth Priesnitz, 5677, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.385.604/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547539-0 em 18/05/2005; e ultima alteração registrada sob nº 20118581643 em 30/11/2011, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A administração da sociedade cabe a **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR** e **MARCELO WIEDERKEHR**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

*Guilherme*

*moysa*

*[Handwritten signatures]*

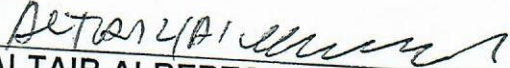


**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**  
CNPJ/MF: nº 07.385.604/0001-42  
NIRE: 412.0547539-0

Folha: 2 de 2

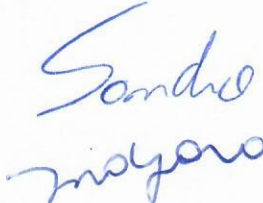
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 06 de junho de 2013.

  
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR

  
MARCELO WIEDERKEHR



  
Sandro  
Mayara  
Gaithe





**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
 SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**  
 CNPJ/MF: nº 07.385.604/0001-42  
 NIRE: 412.0547539-0

Folha: 1 de 1

Os abaixo identificados e qualificados: **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, brasileiro, divorciado, natural de Crissiumal - SC, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 369.181.309-78, portador da carteira de identidade RG nº. 3.215.884-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia, 2475, Casa, Loteamento Sabka, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, **MARCELO WIEDERKEHR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Cascavel - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 029.664.719-56, portador da carteira de identidade RG nº. 7.879.444-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, 5968, Jardim Botânico, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Rua Helmuth Priesnitz, 5677, Parque Industrial III, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.385.604/0001-42, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0547539-0 em 18/05/2005 e última alteração sob nº. 20133567990 em 01/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), divididos em 550.000 (quinhentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

NOME	(%)	QUOTAS	VALOR
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR	99.00	544.500	544.500,00
MARCELO WIEDERKEHR	1.00	5.500	5.500,00
TOTAL	100.00	550.000	550.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 27 de dezembro de 2013.

*Altair Alberto Wiederkehr*  
 ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR

*Marcelo Wiederkehr*  
 MARCELO WIEDERKEHR



*Guilherme*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.385.604/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2005	
NOME EMPRESARIAL SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS 2 IRMAOS		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R HELMUTH PRIESNITZ	NÚMERO 5677	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO PQ.INDUSTRIAL III	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/06/2020 às 10:08:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sandra  
Moyano  
Gulha





# ALVARÁ DE LICENÇA

Alvará N°: 2980	Cad. Econômico: 5330	Cad. Único: 2969360
--------------------	-------------------------	------------------------

RAZÃO SOCIAL  
**SUPERCOLUNA IND.DE PRE-MOLDADOS LTDA**  
NOME FANTASIA  
**INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS 2 IRMAOS**

CPF/CNPJ 07.385.604/0001-42	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23404768
ENDEREÇO RUA HELMUTH PRIESNITZ	NÚMERO 5677
COMPLEMENTO	BAIRRO P. INDUSTRIAL III
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA
INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/08/2005	
OBSERVAÇÕES	

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

- 2330.3/02.00: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
- 2539.0/00.00: SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS
- 2599.3/99.00: FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

PREFEITURA DE  
**MARECHAL**  
CÂNDIDO RONDON

*Sandro  
Moyano*

*Carmelindo Daronch*

Marechal Cândido Rondon, 06/04/2015 ✓

Código de Autenticidade:  
WIS031206-940-ENGCCU-329910330



Carmelindo Daronch  
Secretaria Municipal de Fazenda

Este documento é válido desde que o CLCB (Certificado de Licenciamento de Bombeiro) ou CVCB (Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiro), estejam devidamente atualizado a Lei 19.449/2018. Art. 2º.

1 - O fato gerador para o lançamento do TVFR será realizado através do Laudo de Verificação de Funcionamento ou de diligências feitas pelo Setor de Fiscalização, conforme art. 249 da LCM 026/2002 c/c art. 175 da LCM 059/2008.

2 - Alterações do endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas, conforme Art. 178 da LCM 059/2008.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 176 DA LCM 059/2008

*Guilherme*





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)

NÚMERO  
23404768

RAZÃO SOCIAL	5330 - SUPERCOLUNA IND.DE PRE-MOLDADOS LTDA		
CNPJ / CPF / RG	07.385.604/0001-42	TELEFONE	(45) 3254-2121
ENDEREÇO	RUA HELMUTH PRIESNITZ	Nº	5677
COMPLEMENTO		BAIRRO	P. INDUSTRIAL III
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	SERVIÇOS DE USINAGEM, SOLDA, TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS		

Constituição Jurídica

Tipo Empresa: LTDA  
Natureza Jurídica: Matriz  
Cadastro Unico: 2969360

Data de Encerramento do Balanço Patrimonial ( 31 ) / ( 12 )

Elementos Contábeis

Data de Início das Atividades	DIA	MÊS	ANO
	25	8	2005

Contador	PETERS CONTABILIDADE EIRELI
Endereço	RUA PARAIBA, Nº 983

OBS: Este cadastro se sujeita a prescrição em caso de Baixa da referida empresa. Alterações de Razão Social sem alterações de CNPJ mantém este cadastro inalterado.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 15 de junho de 2020.



Carmelindo Daronch  
Secretaria Municipal de Fazenda

WIS082203-940-ZQNBKK-329910652







RECEITA ESTADUAL

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90338905-21	Inscrição CNPJ 07.385.604/0001-42	Início das Atividades 05/2005
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA
Título do Estabelecimento	INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS 2 IRMAOS
Endereço do Estabelecimento	RUA HELMUTH PRIESNITZ, 5677 - PQ. INDUSTRIAL III - CEP 85960-000
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 05/2005 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL
	4744-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	369.181.309-78	ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	029.664.719-56	MARCELO WIDERKEHR	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/07/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90338905-21**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/06/2020 10:07:14**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Sandro  
Malyoro*

*Galvão*

*[Assinatura]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**  
CNPJ: **07.385.604/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

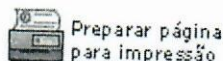
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:31:54 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2020. ✓

Código de controle da certidão: **C956.A514.0C90.D0E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Sondre  
Molyaro*

*Guilherme*





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022004209-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.385.604/0001-42**  
Nome: **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Sandro  
Mayero

Gulber





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 7870/2020

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT211206-000-PFUTFN-329389452

Requerente:		
Contribuinte	SUPERCOLUNA IND.DE PRE-MOLDADOS LTDA	2969360
CNPJ/CPF:	07.385.604/0001-42	
Endereço:	RUA HELMUTH PRIESNITZ	5677
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 9 de junho de 2020.

WGT211206-000-PFUTFN-329389452

*Sandra  
Mayero*

*Guilherme*

Emitido por



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.385.604/0001-42  
**Razão Social:** SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LT  
**Endereço:** RUA HELMUTH PRIESNITZ 5677 / PQ INDUSTRIAL III / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020032201420650039101

Informação obtida em 01/06/2020 09:49:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Sandra  
Mayero  
Guilher





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.385.604/0001-42  
Certidão n°: 12612934/2020  
Expedição: 01/06/2020, às 10:11:24  
Validade: 27/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.385.604/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sandra  
Moyora  
Goulart





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 71259/2020**

**Validade: 12/12/2020**

**Razão Social:** SUPERCOLUMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA

**CNPJ:** 07385604000142

**Num. Registro:** 43357

**Registrada desde :** 16/09/2005

**Capital Social:** R\$ 550.000,00

**Endereço:** RUA HELMUTH PRIESNITZ, 5677 PARQUE INDUSTRIAL III

**Município/Estado:** MARECHAL CANDIDO

RONDON-PR

**CEP:** 85960000

**Objetivo Social:**

Fabricação e a sua prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, estruturas metálicas, esquadrias, portões, portas, marcos, batentes, grades, basculantes de metal e fabricação de artefatos e tubos de concreto para uso na construção civil (Cláusula quinta do Contrato Social)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - DALCIO LENIR THOMAS

Carteira: PR-60519/D

Data de Expedição: 22/12/2000

Desde: 16/09/2005 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

*Sandra  
Mayero*

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 18/04/2006 o curso de "Engenharia de Segurança do Trabalho".

Anotações:

O portador da presente possui o curso de " Engenharia de Segurança do Trabalho " ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa no período de 21/05/2004 a 08/04/2005.

**Para fins de:** LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

*Sandra  
Mayero*



15/06/2020

CREA

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 166792/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/06/2020 22:39:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sandra  
Mayer

Guilherme







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71260/2020**

Validade: 12/12/2020

Nome Civil: DALCIO LENIR THOMAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-60519/D

Registro Nacional : 1700990462

Registrado(a) desde : 22/12/2000

Filiação : ZENO THOMAS

NORMA THOMAS

Data de Nascimento : 22/12/1975

Carteira de Identidade : 1055570475

Naturalidade : CERRO LARGO/RS

CPF : 92629326004

*Sandra  
Majero*

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIV REG INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSOES

Data da Colação de Grau : 14/12/1999

Situação : Regular

Diplomação : 16/12/1999

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Situação : Regular

Diplomação : 06/02/2006

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 18/04/2006 o curso de "Engenharia de Segurança do Trabalho".

Anotações:

O portador da presente possui o curso de " Engenharia de Segurança do Trabalho " ministrado pela Universidade Estadual de Ponta Grossa no período de 21/05/2004 a 08/04/2005.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

*Guilherme* *CP*

Para fins de: CADASTRO



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 166795/2020.

Emitida via Internet em 15/06/2020 22:41:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sandra  
Mayero

Gustavo







**CREA-PR**

**Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica**  
**Lei Federal 6496/77**

**ART Nº 3039685195**

ART Vinculada:  
ART Substituída:  
ART Co-Resp:

**4º VIA - LOCAL DA OBRA**

Profissional/Empresa PR-60519/D 43357 ENGENHEIRO CIVIL DALCIO LENIR THOMAS SUPERCOLUNA INDUSTRIAL DE PRE-MOLDADOS LTDA

Contratante ADEMAR HOFSTETTER  
LINHA ELDORADO - SÃO ROQUE  
85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON  
LINHA ELDORADO - SÃO ROQUE  
ZONA RURAL  
85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON

368.633.279 - 53  
S/N ZONA RURAL PR  
S/N Lote 00 PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Área de Competência 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL  
Tipo de Obra/Serviço 195 ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS  
Serviços Contratados 035 PROJETO  
049 FABRICAÇÃO / MONTAGEM  
095 MONTAGEM  
097 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Dimensão 5240 M2  
Reforma  
Dados Compl.  
Valor da Obra R\$ 340.600,00  
Valor Serviço R\$ 0,00  
Data Início 05/01/2006  
Data Conclusão 18/05/2006  
Vlr Taxa a Pagar R\$ 456,00  
Tabela: VALOR DA OBRA  
Entidade de Classe 349

ART Nº 3039685195  
PR-60519/D  
Insp.: 18 Guia C



**Informações Complementares**

PROJETO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE BARRAÇÕES PRÉ - MOLDADOS E COBERTURA EM ESTRUTURA DE CONCRETO E METÁLICA.

- 01 BARRAÇÕES ( 20,00 X 15,00 MTS ) / - 02 BARRAÇÕES ( 12,00 X 75,00 MTS )
- 01 BARRAÇÕES ( 10,00 X 18,00 MTS ) / - 01 BARRAÇÕES ( 14,00 X 75,00 MTS )
- 01 BARRAÇÕES ( 14,00 X 15,00 MTS ) / - 01 BARRAÇÕES ( 14,00 X 25,00 MTS )
- 02 BARRAÇÕES ( 9,00 X 75,00 MTS )

\* - ÁREA TOTAL DE 5.240,00 M2.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

RLS 4.06.02 15/05/2006  
Autenticação Mecânica

**4º VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição da fiscalização do CREA-PR.**

86680000004 8 56007663938 7 4000000000 2 03039685195 5

*Sandra Mayana*

*Garlton*

Handwritten notes and stamps on the bottom left, including a date stamp '17/05/2006' and various illegible markings.

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.

Mercedes-PR 16/06/2020  
*Feliana Scheriff*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**  
**DALCIO LENIR THOMAS**

Carteira Profissional: PR-60519/D

Acervo Técnico Nº.: **3630/2006**

ART Nº.....: 3039685195 0..... Registrada: 17/05/2006.....

Participação.....: AUTOR/EXECUTOR.....

Empresa Executora.....: SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.....

Contratante(s).....: ADEMAR HOFSTETTER.....

Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.....: ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....

Serviço Contratado.....: PROJETO.....  
FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....  
MONTAGEM.....  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....

Dimensão.....: 5.240,00 M2..... Área Existente:.....

Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....

Local da Obra.....: LINHA ELDORADO - SAO ROQUE, S/N ZONA RURAL.....

Município/Estado.....: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....

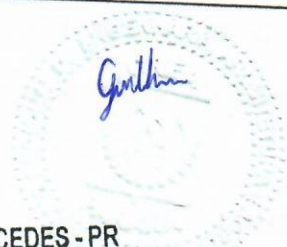
Data de Início.....: 05/12/2005..... Data de Conclusão: 18/05/2006.....

Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO CONTRATANTE.....

Descr. Compl. Serv.: PROJETO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E EXECUÇÃO  
DE BARRAÇÕES PRÉ-MOLDADOS E COBERTURA EM ESTRUTURA  
DE CONCRETO E METÁLICA - 01 BARRAÇÕES ( 20,00 X  
15,00 MTS ) / - 02 BARRAÇÕES ( 12,00 X 75,00 MTS )  
- 01 BARRAÇÕES ( 10,00 X 18,00 MTS ) / - 01 BARRAÇÕES  
( 14,00 X 75,00 MTS ) - 01 BARRAÇÕES ( 14,00 X  
15,00 MTS ) / - 01 BARRAÇÕES ( 14,00 X 25,00 MTS )  
- 02 BARRAÇÕES ( 9,00 X 75,00 MTS ) - ÁREA TOTAL DE  
5240,00 M2.....

Observação.....:.....

*Sondhe  
Inoyas*



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.

Mercedes-PR 10 / 05 / 2020

*Juliana Schunert*





**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto:** *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico e operacional necessário para a execução do objeto contratual;
- b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;
- c) Observaremos e faremos observar a legislação relacionada ao objeto, à medicina e a segurança do trabalho, além da própria legislação trabalhista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 17 de junho de 2020.

  
ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR

Sócio/Administrador

CPF: 369.181.309-78







## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si fazem de um lado a **SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRÉ – MOLDADOS LTDA**, inscrita no CGC Nº 07.385.604/0001-42, estabelecida a Rua Helmuth Priesnitz, nº 5.677, Parque Industrial III, Município de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, representado pelo Sócios SR. **ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 369.181.309 - 78, portador da carteira de identidade nº 3.215.884 – 6 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Concórdia nº 2.475, Loteamento Sabka, Marechal Cândido Rondon, Cep: 85.960 – 000 e **SÉRGIO VALMIR WIEDERKEHR**, brasileiro casado no regime de comunhão universal de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob n.º 477.361.119 - 87, portador da carteira de identidade nº 4.644.143 – 5 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº 805, Jardim Líder, Marechal Cândido Rondon, Cep: 85.960 – 000, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado o SR. **DÁLCIO L. THOMAS**, brasileiro, Eng. Civil, com Registro no CREA Nº 60.519 D/Pr, portador da RG Nº 1.055.570.475 - SSP / RS e CPF/MF 926.293.260 - 04, residente e domiciliado a Rua Dom Pedro I nº 1.784, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Cep: 85.960 – 000, estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, os quais se fazem justos e contratados conforme seguem as cláusulas abaixo.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O **CONTRATANTE** é atuante no ramo de **Fabricação e a sua prestação de serviço de instalação, manutenção e reparação de estruturas pré – moldadas de concreto armado, estruturas metálicas, esquadrias, portões, portas, marcos, batentes, grades, basculante de metal e demais objetos inerentes ao ramo.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que o **CONTRATADO**, passará a ser o responsável técnico perante todas as obras públicas e particulares, onde que previamente já possuem o acordo da remuneração específica para cada serviço.

**CLAUSULA TERCEIRA.** Os serviços a serem contratados sempre serão feitos e ajustados pelo aqui **CONTRATANTE** ao preço de 06 ( Seis ) Salários Mínimos, com carga horária de 04 ( Quatro ) horas diárias.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.  
Mercedes-PR 16/06/2020

Juliana Schurhoff





**CLAUSULA QUARTA.** O CONTRATADO manterá em seu organograma funcional programa para que de tempo para visitas das Obras em andamento sem prejuízos destas

**CLAUSULA QUINTA.** Obrigam-se ainda as partes em respeitar rigorosamente as exigências da Construção Civil, bem como no que concede ao pagamento que também será feito de acordo prévio combinado.

**CLAUSULA SEXTA.** O início ocorrerá logo após a data da assinatura do mesmo, onde qualquer uma das partes poderá rescindir-lo caso necessário, estando assim obrigados a dar aviso prévio de 30 (Trinta), dias de antecedência, por escrito.

**CLAUSULA SÉTIMA.** Fica eleito o Forro da Comarca de marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná para dirimir quaisquer dúvidas oriundas que possam surgir em relação ao presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, datam rogam e assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon – PR, 25 de Agosto de 2005

Soncho  
malhao

*Altaír A. Wiederkehr*



**ALTAIR A. WIEDERKEHR**  
CPF/MF 369.181.309 – 78

*Sérgio V. Wiederkehr*



**SÉRGIO V. WIEDERKEHR**  
CPF/MF 577.361.119 – 87

*Dálcio L. Thomas*



**DÁLCIO L. THOMAS**  
CREA PR - 60.519 / D

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.  
Mercedes-PR 16/06/2020

*Juliana*

*Guilherme*





**CREA-PR**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
Anotação de Responsabilidade Técnica  
Lei Federal 6496/77

ART Nº 3035608269

ART Vinculada:  
ART Substituída:  
ART Co-Resp:

4º VIA - LOCAL DA OBRA

Profissional/Empresa ENGENHEIRO CIVIL  
PR-60519/D DALCIO LENIR THOMAS

Contratante SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRÉ - MOLDADOS LTDA  
RUA HELMUTH PRIESNITZ

07.385.604/0001-42

Obra/Serviço 85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON

5.677 PARQUE INDUSTRIAL III  
PR

RUA HELMUTH PRIESNITZ

5.677

PARQUE INDUSTRIAL  
85960000 MARECHAL CANDIDO RONDON

Quadra S/N

Lote S/N

PR

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Atividade Técnica 7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA  
Área de Competência 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL  
Tipo de Obra/Serviço 22 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO  
Serviços Contratados 050 EXECUÇÃO

Dimensão 4 HS/DIA

Reforma

Dados Compl.

Valor da Obra

Valor Serviço

Data Início 25/08/2005

Data Conclusão

Vlr Taxa a Pagar R\$ 19,00

Tabela: TAXA ESPECIAL

Entidade de Classe 349

ART Nº  
3035608269  
PR-60519/D  
Insp.: 18

**Informações Complementares**

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TÉCNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE  
A PARTIR DESTA DATA.

*[Assinatura do Contratante]*  
Assinatura do Contratante

*[Assinatura do Profissional]*  
Assinatura do Profissional

RLS 4.05.02 24/08/2005

Autenticação Mecânica

4º VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição da fiscalização do CREA-PR.

86630000000 1 19007663938 3 40000000000 2 03035608269 0

*Sandra  
Mayero*

*Guilherme*



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere  
com o documento original.

Mercedes-PR 16/06/2020  
*[Assinatura]*

CCER00315-8130 0162 26/08/2005 \*\*\*\*\*19.00RC  
\*\*\*\*\* 00107-4 01900-3 439 CREA-G





**República Federativa do Brasil**  
**Conselho Federal de Engenharia e Agronomia**  
**Carteira de Identidade Profissional**

Registro Nacional

170099046-2



Nome		
DALCIO LENIR THOMAS		
Filiação		
ZENO THOMAS		
NORMA THOMAS		
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
926.293.260-04	1055570475 SSP-RS	B+
Nascimento	Naturalidade	UF Nacionalidade
22/12/1975	CERRO LARGO	RS BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-PR	29/01/2014	22/12/2000
Ass. Presidente	Registro no Crea	
<i>Jose Krüger</i>	PR-60519/D	



Valida em todo o Território Nacional

Título Profissional
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Ass. do Profissional
<i>Dalcio Thom</i>

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

*Sondre  
Mayero*

*Guilherme*







# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATESTADO DE VISITA

Referente:

**Editais de Tomadas de Preços Nº 17/2020**

**Modalidade Empreitada por Preço Global – Tipo Menor Preço.**

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado, nas dimensões 25,00 x 10,00 x 3,50m, em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.*

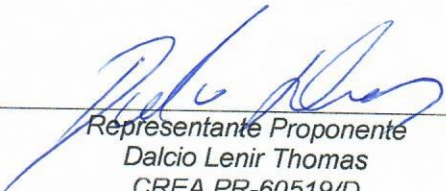
Declaramos que o Sr. Dalcio Lenir Thomas, Engenheiro civil CREA PR-60519/D, representante da empresa SUPERCOLUNA INDUSTRIAL DE PRE-MOLDADOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.385.604/0001-42, devidamente credenciado, visitou o local qual se encontram os equipamentos do objeto da **Licitação, Modalidade** em epígrafe.

Mercedes - PR, 16 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura de Mercedes  
Jucimara Biscaro  
CAU:A115647-0

**Jucimara C. Biscaro**  
CAU - PR A 115647-00  
Município de Mercedes

*Somdeo  
mayero*

  
\_\_\_\_\_  
Representante Proponente  
Dalcio Lenir Thomas  
CREA PR-60519/D

*Guilherme* 



**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2020**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*Sandra  
Moyse*

Marechal Cândido Rondon, em 17 de junho de 2020.

*Altair Alberto Wiederkehr*

**ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**

Sócio/Administrador

CPF: 369.181.309-78

*Guilherme* 





**SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**

**CNPJ: 07.385.604/0001-42 I.E: 90.338905-21**

Endereço: Rua Helmuth Priesnitz, nº 5677 Parque Industrial III.  
Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960.000.

Telefone: (45) 3254-2121

E-mail: [edilaine@doisirmaos.ind.br](mailto:edilaine@doisirmaos.ind.br)

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE  
MERCEDES**

*Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em  
concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu,  
interior do Município de Mercedes.*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **TOMADA  
DE PREÇOS n.º 17/2020**, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as  
penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente,  
o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Marechal Cândido Rondon, em 17 de junho de 2020.

**ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR**

Sócio/Administrador

CPF: 369.181.309-78





**SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA**

**CNPJ: 07.385.604/0001-42 I.E: 90.338905-21**

Endereço: Rua Helmuth Priesnitz, nº 5677 Parque Industrial III,  
Marechal Cândido Rondon/PR, CEP 85.960.000.

Telefone: (45) 3254-2121

E-mail: [edilaine@doisirmaos.ind.br](mailto:edilaine@doisirmaos.ind.br)

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

**Objeto:** *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marechal Cândido Rondon, em 17 de junho de 2020.

ALTAIR ALBERTO WIEDERKEHR

Sócio/Administrador

CPF: 369.181.309-78





## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N° 25 / 2020

Data Inscrição: 16/06/2020

Data Validade: 16/06/2021

### Dados Gerais do Fornecedor

Razão Social:	2969360 - SUPERCOLUNA IND.DE PRE-MOLDADOS LTDA		
Nome Fantasia:	INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS 2 IRMAOS		
Tipo de Empresa:	Não se enquadra		
Endereço:	RUA HELMUTH PRIESNITZ - 5677		
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	Bairro:	P. INDUSTRIAL III
CEP:	85.960-000	E-mail:	
Fone:	(45) 3284-2197	Estado:	Paraná
CPF/CNPJ:	07.385.604/0001-42	Fax:	
		RG/Ins. Estadual:	9033890521

### Documentos:

Certidão	N° Documento	Data Emissão	Data Validade
CND TRABALHISTA	12612934/2020	01/06/2020	27/11/2020
CERTIDAO NEGATIVA FGTS	2020032201420650039101	01/06/2020	19/07/2020
CARTAO CNPJ	073856040001-42	01/06/2020	16/06/2021
CERTIDAO NEGATIVA ESTADUAL	022004209-57	01/06/2020	29/09/2020
CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL	7870/2020	09/06/2020	08/08/2020
CONTRATO SOCIAL		11/05/2005	16/06/2021
INSCRICAO ESTADUAL OU MUNIC.	90338905-21	16/06/2020	01/07/2020
NEGATIVA FALENCIA E CONCORDATA		03/06/2020	02/08/2020
CERTIDÃO UNIFICADA RFB/PGFN	C956.A514.0C90.DOE5	01/06/2020	28/11/2020


### Ramo de Atividade:

Grupo	Classe
MATERIAL	CONSTRUÇÃO
SERVIÇOS	METALURGICA

Este certificado obedece ao disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações.

Marechal Cândido Rondon, PR, 16 de junho de 2020.

  
MARCIO ANDREI RAUBER  
Prefeito











**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 739/2020 Cód. Verificador: A259**

**Requerente:** 57258 - SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA.  
**Endereço:** RUA HELMUTH Nº 5677 **CEP:**85.960-000  
**Cidade:** Marechal Cândido Rondon **Estado:**PR  
**Bairro:** Endereço não informado  
**Fone Res.:** (453) 3254-7518 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** Não Informado  
**Assunto:** LICITACOES  
**Subassunto:** CADASTRO DE FORNECEDOR  
**Data de Abertura:** 16/06/2020 10:27  
**Previsão:** 01/07/2020

**Documentos do Processo**

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

**Observação**

REQUER: QUE A EMPRESA SEJA INCLUÍDA NO CADASTRO DE FORNECEDOR DO MUNICÍPIO DE MERCEDES, PARANÁ, PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÕES.

SUPERCOLUNA INDUSTRIA DE PRE-  
MOLDADOS LTDA.

Requerente

MARCIO ROCKENBACH

Funcionário(a)

Recebido

Sandra  
Moyola

Gulher



# **MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: DJONE MORAIS**

**ABERTURA: 17/06/2020 – 09:00h**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.642.333-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2006

NOME MAYARA KNAUL

FILIAÇÃO VILMAR KNAUL  
CARMELITA VERMOHLEN RASSVETLER

NATALIDADE MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 07/08/1995

DOC ORIGEM COMARCA=MAL. COD. RONDON/PR, MERCEDES  
C. NASC 2952, LIVRO=A3, FOLHA=V138

CIP ASSINATURA DO DIRETOR LUIS FERNANDO V. ARTIGAS  
CURTIBA-PR DIRETOR - I.P.R.

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




*Mayara Knaul*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 17/06/06





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805782129		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DJONE MORAIS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) CELSONAVARRO MORAIS	(mãe) ADENILDES MARQUES CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/01/1995	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 133001859	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 098.146.859-41	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JARAGUA			
COMPLEMENTO INTERIOR	BAIRRO/DISTRITO ARROIO GUAÇU	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICÍPIO Mercedes			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 020 - ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DJONE MORAIS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TIRADENTES			NÚMERO 135
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO ARROIO GUACU	CEP 85998-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006330 - Mercedes
MUNICÍPIO Mercedes	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) djonemoraishotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2539001 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto Serviços de operacao de maquina-ferramenta - Torneiro mecanico.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 20/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.901.451/0001-19	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
Assinado 14/06/2019 digitalmente por: DJONE MORAIS:09814685941			AUTENTICAÇÃO  PR2190002724451

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*Sondre*

*Guilherme*

*Moraes*



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 16:43 SOB Nº 20192705490.  
PROTOCOLO: 192705490 DE 06/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902788993. NIRE: 41805782129.  
DJONE MORAIS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 18/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, provida atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

*Sondrei*

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.901.451/0001-19</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/10/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DJONE MORAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DJONE MORAIS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NUMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.998-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARROIO GUACU</b>	MUNICIPIO <b>MERCEDES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>djonemoraishotmail.com</b>		TELEFONE <b>(45) 9828-1928</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/10/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*Gulher*  
*Moraes*



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Sonda

Guilherme  
MAYOR





**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR  
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

## ALVARÁ DE LICENÇA 522/2020

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.


Nome	DJONE MORAIS		
Endereço	RUA TIRADENTES, 135 VILA ARROI GUAÇU <span style="float: right;">Mercedes</span>		
Atividade	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA		
CNPJ/CPF	28.901.451/0001-19	Contrib.: 132870	Inscrição Municipal: 901

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	__ : __ às __ : __	
Observações:		

#### IMPORTANTE:

1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

  
ODAIR JOSE SERAFINI  
Diretor do Departamento de Tributação

*Sandra*



*Erickson*  
*Moyoro*

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.  
ALVARÁ válido para o Exercício de



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DJONE MORAIS**  
**CNPJ: 28.901.451/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:14:12 do dia 09/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2020. ✓

Código de controle da certidão: **029A.EC5A.B3D1.F357**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sondue

Gustavo

molyow





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **DJONE MORAIS**  
CNPJ/CPF: **28.901.451/0001-19**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 200140069600999  
Data de emissão: 12/06/2020 10:46:12  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 11/08/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

*Sandra*

*Dhone*

*Moraes*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 617/2020

Emitida em: 12/06/2020

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: DJONE MORAIS- MEI		132870
CNPJ/CPF: 28.901.451/0001-19		
Endereço: RUA TIRADENTES, 135		
Bairro: VILA ARROI GUAÇU	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

--

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 12 de junho de 2020.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-SFCAVB-329658550

*Sandra*

*Guilherme*

*moyoro*



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.901.451/0001-19**Razão Social:** DJONE MORAIS**Endereço:** RUA TIRADENTES / ARROIO GUACU / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/03/2020 a 07/07/2020 ✓**Certificação Número:** 2020031005225002782532

Informação obtida em 16/04/2020 10:59:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Sondha**Gabriel  
Moryoro*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DJONE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 28.901.451/0001-19  
Certidão n°: 10074424/2020  
Expedição: 29/04/2020, às 09:35:37  
Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DJONE MORAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.901.451/0001-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Sandra*

*Guilherme*  
*Morais*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 55618/2020**

**Validade: 07/06/2020**

**Razão Social:** DJONE MORAIS 09814685941

**CNPJ:** 28901451000119

**Num. Registro:** 67925

**Registrada desde :** 23/11/2018

**Capital Social:** R\$ 5.000,00

**Endereço:** RUA TIRANTES, 135 SALA 01 ARROIO GUAÇU

**Município/Estado:** MERCEDES-PR

**CEP:** 85998000

**Objetivo Social:**

Serviços de usinagem, tornearia e solda

**Restrição de Atividade :** Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico, na área da Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ALEXANDRE BLAUSIUS

Carteira: PR-151443/D

Data de Expedição: 12/02/2016

Desde: 23/11/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

**Para fins de:** CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 132985/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/05/2020 16:34:22

*Sondra*

*[Signature]*

*Guilherme*

*Moyon*

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sondre

Guilherme  
Moyzow



**ANEXO VI**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

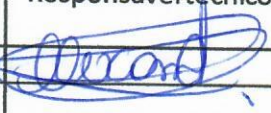
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nome	Especialidade	Nº de registro no conselho respectivo	Data do registro	Assinatura do Responsável técnico
Alexandre Blausius	Eng. Civil	151443/D	12/02/2016	

Mercedes, em 16 de Junho de 2020



(Djone Moraes - Empresário)



Engenheiro

Alexandre Blausius  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 151443/D





Guilherme  
Moyano



Disponível em <<https://www.crea-pr.org.br/ws/atendimento-do-crea-pr-no-periodo-de-quarentena>>.

Acesso em 17/06/2020 às 08h55.

## Atendimento remoto do Crea-PR

No período de enfrentamento e prevenção ao COVID-19, o Crea-PR realiza o atendimento aos profissionais, empresas e sociedade de forma totalmente online, sem o serviço presencial nas Inspetorias. Veja como funciona:

### Informações

Todas as informações sobre os serviços do Crea-PR estão disponíveis no [Portal de Serviços <https://www.crea-pr.org.br/portaldeservicos/>](https://www.crea-pr.org.br/portaldeservicos/), onde você pode fazer a pesquisa por perfil, tema ou busca por palavra.

### Solicitações

As solicitações permanecem disponíveis via [Formulários Online <https://creaweb2.crea-pr.org.br/creaweb/formulario/>](https://creaweb2.crea-pr.org.br/creaweb/formulario/). O link está localizado no site, menus Profissionais, Empresas e Sociedade, e na área restrita para os registrados no Conselho.

### Dúvidas

Se permanecer alguma dúvida deve ser utilizado o [Fale Conosco <https://www.crea-pr.org.br/ws/fale-conosco>](https://www.crea-pr.org.br/ws/fale-conosco) opção e-mail.

### Assuntos urgentes

A Central de Informações está operando com equipe reduzida. Assim, caso existam assuntos urgentes, que não possam ser solucionados por e-mail, entre em contato com a sua Regional, nos telefones abaixo:

**Informamos que estamos com um alto índice de ligações por dia, por isso as ligações estão dando como ocupado ou fora do ar. Pedimos que priorizem o atendimento por e-mail.**

### Atendimento das 09:00 às 17:00

#### Regional Apucarana

Geral - (43) 3308-1000

- Inspetoria de Arapongas - (43) 3252-4525
- Inspetoria de Ivaiporã - (43) 3472-1994

#### Regional Cascavel

Geral (45) 3333-8100

Registro Profissional e Empresa - (45) 3333-8144

ART e Acervo Técnico - (45) 3333-8112

Fiscalização - (45) 3333-8114

#### Regional Curitiba

ART e Acervo - (41) 3350-6769

Registro Empresa - (41) 3350-6813



Registro Profissional - (41) 3350-6771

Fiscalização - (41) 3350-6892

## Regional Guarapuava

Geral (42)3621-9400

Fiscalização - (42) 3621-9402

Registro Profissional e Empresa - (42) 3621-9403

ART e Acervo Técnico - (42) 3621- 9406

- Inspetoria de Irati - (42)3423-3004

## Regional Londrina

Registros de ART e Acervo Técnico - (43) 3294-6200

Fiscalização - (43) 3294-6236

Demais assuntos - (43) 3294-6270

## Regional Maringá

Acervo Técnico - (44) 3293-7201

ART - (44) 3293-7217

Registro Empresa - (44) 3293-7213

Registro Profissional - (44) 3293-7202

Fiscalização - (44) 3293-7238

Demais assuntos - (44) 3293-7241

- Inspetoria de Campo Mourão - (44) 3525-1150
- Inspetoria de Cianorte - (44) 3626-2160
- Inspetoria de Paranavaí - (44) 3423-2214
- Inspetoria de Umuarama - (44) 3622-1558

Sondre

## Regional Pato Branco

Fiscalização - (46) 3220-5821

ART, Registro e Acervo Técnico - (46) 3220-5836

Demais assuntos - (46) 3220-5800

- Inspetoria de Realeza - (46) 3543-1530

## Regional Ponta Grossa

Geral - (42) 3219-5300

  
Guilherme  
Molyow



COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA

0800 726 0101

OUVIDORIA

0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário				CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				76.639.384/0001-59	0373/0082036
Endereço do Beneficiário				UF	CEP
DOUTOR ZAMENHOF,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				PR	80030-320
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Carteira	Data do Processamento	Nosso Número
17/06/2020	1683002020	OUT	RG	17/06/2020	14030202000124026-0
Pagador				CPF/CNPJ	
ALEXANDRE BLAUSIUS				091.657.029-05	
Endereço do Pagador				UF	CEP
,-/-					00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Protocolo 168300/2020 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA/SER NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento	Valor do Documento	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado
			24/06/2020	R\$ 89,67	



104-0

10490.82033 69030.120245 00012.402681 8 82960000008967

Local de Pagamento					Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					24/06/2020
Beneficiário			CPF/CNPJ	Agência/Código do Cedente	
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR			76.639.384/0001-59	0373/0082036	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número
17/06/2020	1683002020	OUT	SIM	17/06/2020	14030202000124026-0
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
	RG	R\$			R\$ 89,67
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE Protocolo 168300/2020 CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA/SER NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: ALEXANDRE BLAUSIUS					091.657.029-05
SACADOR/AVALISTA: ,-/-					00000-000

*Sondre**Guilherme*Ficha de Compensação  
Autenticação no verso



17/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 08:53:44  
400804008 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: ALEXANDRE BLAUSIUS  
AGENCIA: 4008-8 CONTA: 8.197-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490620336903012024500012402681882960000008967

BENEFICIARIO:  
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR  
NOME FANTASIA:  
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR  
CNPJ: 76.639.384/0001-59  
SACADOR AVALISTA:  
CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR  
CNPJ: 76.639.384/0001-59  
PAGADOR:  
ALEXANDRE BLAUSIUS  
CPF: 091.657.029-05

NR. DOCUMENTO 61.701  
DATA DE VENCIMENTO 24/06/2020  
DATA DO PAGAMENTO 17/06/2020  
VALOR DO DOCUMENTO 89,67  
VALOR COBRADO 89,67

NR. AUTENTICACAO 2.245.E77.500.F3E.C8D

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
0600 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
0600 729 0722  
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
produtos e servicos.

Ouvidoria  
0600 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais: agencia, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0600 729 0088  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

*Sondre*

*Guilherme*

**ANEXO V**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

**Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

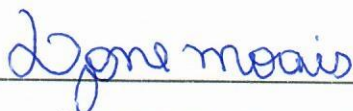
a) Disporemos de pessoal técnico e operacional necessário para a execução do objeto contratual;

b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;

c) Observaremos e faremos observar a legislação relacionada ao objeto, à medicina e a segurança do trabalho, além da própria legislação trabalhista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 16 de Junho de 2020



(Djone Moraes - Empresário)











## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços técnicos na área de engenharia civil na qualidade de Engenheiro Civil responsável pela empresa para elaboração, direção e fiscalização de obra.

### DAS PARTES:

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços Técnicos na Área de Engenharia Civil para Elaboração, Direção e Fiscalização de Obra, de um lado **DJONE MORAIS - MEI**, CNPJ nº 28.901.451/0001-19 domiciliado na Rua Tiradentes, nº135, Arroio Guaçu, Mercedes-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALEXANDRE BLAUSIUS**, brasileiro, solteiro, **Engenheiro Civil**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, sob nº. 151443/D, residente e domiciliado na Rua Roberto F. weber, nº. 547, Bairro Groff IV, cidade de Mercedes-PR, portador da Cédula de Identidade Civil sob Registro Geral nº. 10.642.293-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF de nº. 091.657.029-05, denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

### DO OBJETO DO CONTRATO:

**Cláusula 1ª** - O profissional denominado **CONTRATADO** prestará os serviços de Engenharia Civil como responsável técnico pelas atividades de Engenharia desenvolvidas na empresa.

**Cláusula 2ª** - O profissional irá trabalhar na empresa contratante **01h00min (uma) hora diária**, durante a vigência do contrato.

**Cláusula 3ª** - O **CONTRATADO** receberá pelos serviços prestados a importância de **R\$-990,00 (novecentos e noventa reais)**, a serem pagos mensalmente, e reajustáveis de acordo com a lei vigente. Que devera ser pago até o quinto dia útil do mês subsequente.

**Cláusula 4ª** - O presente contrato tem início no dia 14 de novembro de 2018 e será pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser recendido a qualquer momento por ambas à parte.

**Cláusula 5ª** - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

**Cláusula 6ª** - Se faz obrigatório por parte da contratante, informar, comunicar o contratado de toda e qualquer obra de engenharia, contrato, e qualquer prestação de serviço que venha a executar a partir da data do contrato.

**Cláusula 7ª** - Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Sondia*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 13/10/20 *moyao*

*Guilherme*

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para os mesmos fins de direito, juntamente com mais duas testemunhas.

MERCEDES-PR 14 de Novembro de 2018.

**CONTRATANTE**  
DJONE MORAIS  
METALURGICA - MEI

  
**CONTRATADO**


ENG. ALEXANDRE BLAUSIUS  
CREA: 151443/D

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Testemunhas: Moyaro Knaul

Sandra

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 12/06/20

Guilherme 

moyaro



**ANEXO XI  
TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

**Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

O(A) representante técnico da Djone Morais ME, Sr.(o) nome devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Mercedes, em 16 de Junho de 2020



(Nome, n.º CREA e assinatura do Responsável Técnico)

Alexandre Blausius  
Engenheiro Civil  
CREA PR - 151443/D



**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

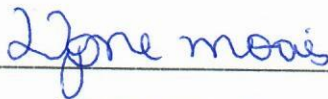
**Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2020, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 16 de Junho de 2020



(Djone Morais - Empresário)



  
Sander  
Moyon



**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

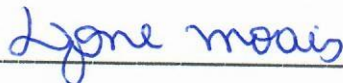
À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

**Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Mercedes, em 16 de Abril de 2020



(Djone Morais - Empresário)





**ANEXO VIII**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

**Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 16 de Junho de 2020



(Djone Morais - Empresário)













## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DJONE MORAIS			Protocolo: PRC2002179940
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805782129	CNPJ 28.581.451/0001-19	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/10/2017	Início de Atividade 20/10/2017
Endereço Completo Rua TIRADENTES, Nº 135, SALA 01, ARROIO GUACU-Mercado/PR- CEP85998-000			
Objeto Serviços de operação de maquina-ferramenta - Tomelino mecânico.			
Capital R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 18/06/2019	Número 20192705490	Ato/Evento 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DJONE MORAIS Identidade: 133001859 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 098.146.859-41 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2020, às 13:27:54 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AD1EOHC3.



PRC2002179940



*Somdhe*

*[Handwritten signature]*

*Guilherme*

*Miguel*



Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Compras

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 10 / 2020

Data Inscrição: 12/05/2020

Data Validade: 12/05/2021

Dados Gerais do Fornecedor

Razão Social: 132870 - DJONE MORAIS- MEI

Nome Fantasia: DJONE MORAIS

Tipo de Empresa: Micro Empreendedor Individual

Endereço: RUA TIRADENTES - 135 SALA 01

Cidade: Mercedes

CEP: 85.998-000

Fone: (45) 9828-1928

CPF/CNPJ: 28.901.451/0001-19

Bairro: VILA ARROI GUAÇU

E-mail: executivamercedes2@hotmail.com

Estado: Paraná

RG/Ins. Estadual:

QUADRO SOCIETÁRIO

Código	Nome	CPF/CNPJ	Cargo
--------	------	----------	-------

Objeto Social:

Serviços de operação de máquina/ferramenta, torneiro mecânico; Serviços de usinagem, tornearia e solda. - 2020-05-12

Este certificado obedece o disposto na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações.

Mercedes, PR, 12 de maio de 2020.

  
Membro da Comissão de Cadastro

  
Membro da Comissão de Cadastro



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR 12/06/20









**ANEXO III**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**TERMO DE RENÚNCIA**

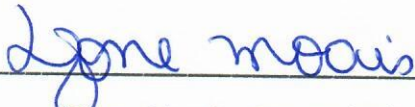
À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

**Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

***Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.***

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço das proponentes habilitados.

Mercedes, em 16 de Junho de 2020

  
\_\_\_\_\_  
(Djone Morais - Empresário)

**MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**ENVELOPE "A" – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

**PROPONENTE: RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA – ME**

**CNPJ 16.402.999/0001-35**

**Prolongamento Avenida Willy Barth, s/n, Pato Bragado/PR**

**ABERTURA: 17/06/2020- HORÁRIO: 09:00h**



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35  
NIRE: 412.0738788-9**

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SANDRO RAFAEL KUHN**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

2) **CRISTIANE FRITZEN**, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 72263758/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Prolongamento Av. Willy Barth, SN, Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738788-9 em 16/01/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Indústria e comércio de artefatos de cimento, estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Indústria e comércio de artefatos de cimento, estruturas metálicas, prestação de serviço de mão-de-obra na construção civil e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: 16.402.999/0001-35  
NIRE: 412.0738788-9**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.  
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603055493. NIRE: 41207387889.  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Rubrica de Cristiane Fritzen*

*Guhm*

*Mayero H.*



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/IMF: nº 16.402.999/0001-35  
NIRE: 412.0738788-9**

Folha: 2 de 5

- 1) **SANDRO RAFAEL KUHN**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/11/1992, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 078.895.139-41, portador da carteira de identidade RG nº. 95127231/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, 1659, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.
- 2) **CRISTIANE FRITZEN**, brasileira, solteira, nascida em 31/07/1981, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.568.739-17, portadora da carteira de identidade RG nº. 72263758/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME**, com sede na Prolongamento Av. Willy Barth, SN, Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/IMF sob nº. 16.402.999/0001-35, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0738788-9 em 06/07/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Prolongamento Av. Willy Barth, SN Parque Industrial III, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 10/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CÍVIL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.  
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603055493. NIRE: 41207387889.  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*Sandra*  
*Autimel*  
*Libertad Bogus*

*Mayero K*

*Guilherme*



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35  
NIRE: 412.0738788-9

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
SANDRO RAFAEL KUHN	30.00	15.000	15.000,00
CRISTIANE FRITZEN	70.00	35.000	35.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

Folha: 3 de 5

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a SANDRO RAFAEL KUHN e CRISTIANE FRITZEN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, exceto para contratação de empréstimos e financiamentos perante instituições financeiras e terceiros, nas quais somente será autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.  
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603055493. NIRE: 41207387889.  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Sandro*  
*CRISTIANE*  
*moysa/x*  
*Guilherme*



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: nº 16.402.999/0001-35  
NIRE: 412.0738788-9

Folha: 4 de 5

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.  
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603055493. NIRE: 41207387889.  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Handwritten signatures and notes:*  
Sando  
Antiane  
Rana  
Mayero K.

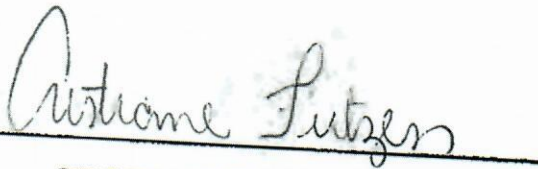


SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ/IMF: nº 16.402.999/0001-35  
NIRE: 412.0738788-9

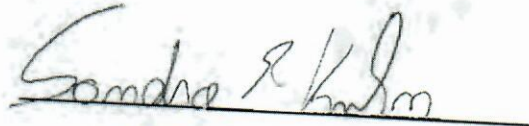
Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 21 de dezembro de 2016.



CRISTIANE FRITZEN



SANDRO RAFAEL KUHN



*molpordk*

*Guilher*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2016 10:29 SOB Nº 20168043459.  
PROTOCOLO: 168043459 DE 23/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11603055493. NIRE: 41207387889.  
RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 29/12/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**SANDRO RAFAEL KUHN**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 9512723-1 SESP PR

CPF  
 078.895.139-41

DATA NASCIMENTO  
 15/11/1992

FILIAÇÃO  
 PAULO ADAIR KUHN  
 CLAIR BACKES KUHN

Nº REGISTRO  
 05179025735

VALIDADE  
 02/02/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 31/03/2011

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Sandro R. Kuhn

LOCAL  
 PATO BRAGADO, PR

DATA EMISSÃO  
 02/02/2016

Assinatura do Emissor: Marcos RAAD

01856458501  
 PR910351924

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1247563240

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1247563240

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original

Mercedes-PR

*[Handwritten Signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.402.999/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>06/07/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RAINHA PRE MOLDADOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>PRL AV. WILLY BARTH</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 8815-6415</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2020** às **16:12:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*mayorok*  
*Solman*



**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

**ALVARÁ DE LICENÇA**  
**E LOCALIZAÇÃO**

Nº 120880010 /2020

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor. Este Documento não exclui a exigência do Atestado de Vigilância Sanitária emitido pelo Órgão Municipal competente

Nome.....: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME  
Cadastro.....: 120880010  
Endereço.....: AV WILLY BARTH  
Atividade....: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
Fabricação de estruturas metálicas  
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

	Normal	Especial
DE SEG. A SEX.....:	8:00 às 18:00 horas	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SÁBADOS.....:	8:00 às 12:00 horas	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
DOMINGOS.....:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Valido até 01/03/2021**

Cadastro de Prestação de Serviços Nº:

Em data de 16/06/2020

OBS:

*majovok*  
*Gulshan*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA**  
**CNPJ: 16.402.999/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:15:10 do dia 08/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2020. ✓

Código de controle da certidão: **C705.25DE.67B9.DC43**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*mayorak*  
*Gordham*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022049087-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.402.999/0001-35  
Nome: **RAINHA PRE MOLDADOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 06/10/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

mayorok  
Gustavo





**Município de Pato Bragado - PR**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Tributação Municipal**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**(NADA CONSTA)**

CERTIDÃO NR. 971/2020

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:  
Contribuinte: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 16.402.999/0001-35

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Junho de 2020

Número de Autenticidade: 395032009395032

*Mozaro K.*  
*Gulmar*

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.402.999/0001-35  
**Razão Social:** RAINHA PREMOLDADOS LTDA ME  
**Endereço:** AV PROL WILLY BARTH SN / ZONA RURAL / MARECHAL CANDIDO  
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/03/2020 a 03/07/2020 ✓

**Certificação Número:** 2020030602583437433247

Informação obtida em 08/06/2020 16:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Moysa/2  
Gulm





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 16.402.999/0001-35  
 Certidão nº: 13271007/2020  
 Expedição: 08/06/2020, às 16:23:07  
 Validade: 04/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **RAINHA PRE MOLDADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.402.999/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
 Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
 Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
 No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
 A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
 Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Moyan*  
*Guilher*



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 000000581150**



20200000581150

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/07/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME ✓  
**Data do Ato Constitutivo:**  
**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:**  
**Data de Registro:** 15/01/2015  
**Registro CAU :** PJ28759-8  
**CNPJ:** 16.402.999/0001-35  
**Objeto Social:** fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil.  
**Atividades econômicas:**  
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO  
**Capital social:** R\$ 50.000,00  
**Última atualização do capital:** 09/01/2014

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** MOEMA SCHNEIDER ESSER  
**Título:**  
Arquiteto e Urbanista  
**Início do Contrato:** 08/11/2016  
**Número do RRT:** 5219823  
**Tipo de Vínculo:**  
**Designação:**

### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 581150/2020  
Expedida em 08/06/2020, Pato Bragado, PR, CAU/PR  
Chave de Impressão: 76DCDA

*Moyoro*  
*Gabriel*





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

**Nº 000000581143**



20200000581143

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 05/12/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional MOEMA SCHNEIDER ESSER encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

Nome: MOEMA SCHNEIDER ESSER

CPF: 058.968.689-52

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A115925-9

Data de obtenção de Títulos: 14/03/2015

Data de Registro nacional profissional: 26/03/2015

Tipo de registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:**

- Reconhecimento renovado pela Portaria nº277 de 20/07/2011, publicado no DOU de 21/07/2011.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 581143/2020

Expedida em 08/06/2020, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 6C2242

*Magano*  
*Gudm*

**ANEXO VI**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**


**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:

Nome	Especialidade	Nº de registro no conselho respectivo	Data do registro	Assinatura do Responsável técnico
Moema Schneider Esser	Arquiteta e Urbanista	A115925-9	23/05/2016	

Moema Schneider Esser  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A115925-9

Mercedes, em 17 de junho de 2020.

  
Sandro Rafael Kuhn  
RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41  
Sócio Gerente






## Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT  
AUTENTICIDADE ELETRÔNICA DE RRT

**RRT SIMPLES**  
**000005219823**

### 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Número do RRT:	5219823	Forma de Registro:	INICIAL	Forma de Participação:	INDIVIDUAL
Modalidade:	SIMPLES	Data de Cadastro:	08/11/2016	Data de Registro:	17/11/2016
Profissional:	MOEMA SCHNEIDER ESSER				

### 2. PAGAMENTO

Número do boleto:	6383473	Situação:	Pago
Sacado:	MOEMA SCHNEIDER ESSER	Data de Pagamento:	16/11/2016

### 3. CONTRATO(S)

#### 3.1 CONTRATO

Contratante:	RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME				
CPF/CNPJ:	16.XXX.XXX/XXXX-35	Nº Contrato:	001	Data de Celebração:	08/11/2016
Previsão de término:		Data Início:	08/11/2016	Valor do Contrato:	R\$ 1.100,00

#### 3.1.1 ENDEREÇO DO CONTRATO

País:	BRA	Tipo Logradouro:	AVENIDA	Complemento:	PARQUE INDUSTRIAL III
CEP:	85948000	Cidade:	PATO BRAGADO		0
UF:	PR	Bairro:	ZONA RURAL		0
Logradouro:	PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH	Número:	S/N		

#### 3.1.1.1 ATIVIDADE DO ENDEREÇO DO CONTRATO

Grupo:	3 - GESTÃO	Quantidade:	20,00
Atividade:	3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA	Unidade de Medida:	h/m - hora por mês

Declaramos a autenticidade das informações contidas neste documento registrado no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU.

**Destalhes:**

Número do RRT: 5219823  
Profissional: MOEMA SCHNEIDER ESSER  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL  
Modalidade: SIMPLES  
Data de Registro: 17/11/2016  
Data de Cadastro: 08/11/2016

**Pagamento**

Impedir verificação de autenticidade

Número do Boleto: 6383473  
Sacado: MOEMA SCHNEIDER ESSER  
Situação: Pago  
Data do Pagamento: 16/11/2016

**Contrato 1**

Nº Contrato: 001  
Valor: R\$ 1.100,00  
Data de Início: 08/11/2016  
Data de Celebração: 08/11/2016  
Previsão de término:

Contratante: RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 16.XXX.XXX/XXXX-35

**Endereço do Contrato:**  
País: BRA  
CEP: 85948000  
IE: no



Sacado: **MOEMA SCHNEIDER ESSER**  
Situação: **Pago**  
Data do Pagamento: **16/11/2016**

**Contrato 1**

Nº Contrato: **001**  
Valor: **RS 1.100,00**  
Data de início: **08/11/2016**  
Data de Celebração: **08/11/2016**  
Previsão de término:

Contratante: **RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME**  
CPF/CNPJ: **16.XXX.XXX/XXXX-35**

**Endereço do Contrato:**  
País: **BRA**  
CEP: **85948000**  
UF: **PR**  
Logradouro: **PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH**  
Cidade: **PATO BRAGADO**  
Bairro: **ZONA RURAL**  
Número: **S/N**  
Complemento: **PARQUE INDUSTRIAL III**

**Atividades (-)**

**Declarações**

Declaração de acessibilidade: **Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de Julho de 2015**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/3  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000359043**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MOEMA SCHNEIDER ESSER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 00A1159259

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5399362

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 16/01/2017

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Barracão pré fabricado 24x25m: postes em concreto, braços em concreto, estrutura metálica, telha aluzinco. Fechamento dos dois eixos e fechamento lateral em aluzinco com acabamento em multidobra.

Empresa contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME  
CNPJ: 16.402.999/0001-35

Contratante: Edimar Antonio Esser Eireli  
CPF/CNPJ: 23788874000150

AVENIDA PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH

Nº S/N

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL III

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Contrato:

Celebrado em 12/01/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/01/2017

Data de Fim: 26/01/2017

**Atividade Técnica**

2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 600.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**Endereço da obra/serviço**

AVENIDA PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH

Nº S/N

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL III

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PATO BRAGADO

UF: PR

CEP: 85948000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/3  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**  
**Nº 0000000359043**

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 359043/2017

23/02/2017, 14:31

Chave de Impressão: 19Y091C3Z08ABC20BZW7

Guilherme  
Mojono



## EDIMAR ANTONIO ESSER EIRELI

PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH S/N  
PARQUE INDUSTRIAL III, PATO BRAGADO/PR  
CNPJ 23.788.874/0001-50

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que o **Rainha Pré Moldados - ME, CNPJ 16.402.999/0001-35 e CAU 28759-8**, estabelecido à **Avenida Prolongamento da Avenida Willy Barth S/N, Parque Industrial III, Pato Bragado/PR**, através da responsável técnica **Moema Schneider Esser, Arquiteta e Urbanista, CAU A115925-9** executou para o **Edimar Antonio Esser Eireli, Prolongamento da Avenida Willy Barth S/N, Parque Industrial III, Pato Bragado/PR, CNPJ 23.788.874/0001-50**, os serviços abaixo relacionados, os realizando de modo eficiente, zelando pela qualidade e presteza, cumprindo prazos e entregas dos serviços sempre em dia conforme o contrato celebrado entre as partes.

#### DADOS DO CONTRATO

Número do contrato: 2017.1

Valor do contrato: R\$ 53.500,00

Período de realização dos serviços: Data de início: 12/01/2017  
Data de fim: 26/01/2017


#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Local de realização dos serviços: Prolongamento da Avenida Willy Barth, S/N, Parque Industrial III, Pato Bragado/PR.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

Execução de estrutura pré-fabricada de barracão pré-fabricado de dimensões em planta 24x25m, totalizando uma área de 600m<sup>2</sup>. Postes em concreto, braços em concreto, estrutura metálica e telha de aluzinco. Fechamento dos eixos e fechamento lateral em aluzinco com acabamento em multidobra.

Pato Bragado/PR, 14 de fevereiro de 2017.

  
Edimar Antonio Esser CPF 706.115.999-53  
Proprietário

  
Moema Schneider Esser  
Guilherme





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**Nº 000000443005**



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: MOEMA SCHNEIDER ESSER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 14/03/2015

Registro Nacional: 00A1159259

Data de Registro: 26/03/2015

Validade: Indefinida

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 6773665

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/03/2018

Forma de Registro: INICIAL à 6773665

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Barracão pré fabricado 8,3x60m: postes em concreto 18x22cm, braços em concreto i:23%, terças em concreto, telha fibrocimento 6mm. Pé direito 3,5m. Área: 498m².

Empresa contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME  
CNPJ: 16.402.999/0001-35

**DADOS DO CONTRATO**

Contratante: MARINO GIBBERT  
CPF/CNPJ: 60379685949

CHACARA ZONA RURAL, LINHA FLOR DA SERRA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: QUATRO PONTES

Bairro: ZONA RURAL

UF:

CEP: 85940000

Contrato:

Celebrado em: 20/03/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 20/03/2018

Data de término da atividade: 2018-04-24

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 498.00 m² - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

CHACARA ZONA RURAL, LINHA FLOR DA SERRA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: QUATRO PONTES

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 85940000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6773560

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 26/03/2018

Forma de Registro: INICIAL à 6773560

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Dois barracões pré fabricados 10,1x115m: postes em concreto 18x22cm, braços em concreto i:23%, beiral de 1,5m, terças em


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 0000000443005**

 concreto, telha fibrocimento 6mm. Pé direito 3,5m. Área de cada barracão: 1.161,5m<sup>2</sup>. Área total: 2.323m<sup>2</sup>.

 Empresa contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME  
 CNPJ: 16.402.999/0001-35

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: PAULO SÉRGIO MENDONÇA  
 CPF/CNPJ: 03947156910

CHACARA ZONA RURAL, LINHA PACURI

Nº S/N

Complemento:

Cidade: SANTA HELENA

Bairro: ZONA RURAL

UF:

CEP: 85892000

Contrato:

Celebrado em: 20/03/2018

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 20/03/2018

Data de término da atividade: 2018-04-24

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 2323.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

CHACARA ZONA RURAL, LINHA PACURI

Nº S/N

Complemento:

Cidade: SANTA HELENA

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 85892000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6395643

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/11/2017

Forma de Registro: INICIAL à 6395643

Participação Técnica: INDIVIDUAL

 Descrição: Barracão pré fabricado 14,5x100m: postes em concreto 23x25cm, braços em concreto i:30%, terças em concreto, telha fibrocimento 6mm. Pé direito 3,5m. Área: 1450m<sup>2</sup>. Barracão pré fabricado 14,5x50m: postes em concreto 23x25cm, braços em concreto i:30%, terças em concreto, telha fibrocimento 6mm. Pé direito 3,5m. Área: 725m<sup>2</sup>.

 Empresa contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME  
 CNPJ: 16.402.999/0001-35

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: JOÃO VILSON PROLO  
 CPF/CNPJ: 54598931949

CHACARA ZONA RURAL

Nº S/N

Complemento: LINHA FLORIANO

Cidade: TOLEDO

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 85900110

Contrato:

Celebrado em: 16/11/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 16/11/2017

Data de término da atividade: 2018-02-20

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 2175.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

CHACARA ZONA RURAL

Nº S/N

Complemento: LINHA FLORIANO




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000443005**


20180000443005

Cidade: TOLEDO

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 85900110

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6159738

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/09/2017

Forma de Registro: INICIAL à 6159738

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Barracão pré fabricado 25x50m: postes em concreto 25x50cm, braços em concreto i:23%, terças metálicas em viga u 100x40 ch 13, telha aluzinco 0,5mm. Lanternim para ventilação. Pé direito 4m.

 Empresa contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME  
 CNPJ: 16.402.999/0001-35

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: PEDRO PAULO FLACH  
 CPF/CNPJ: 77820339934

CHACARA ZONA RURAL

Nº S/N

Complemento: LINHA BOM SUCESSO

Cidade: SANTA HELENA

Bairro: SÃO ROQUE

UF: PR

CEP: 85892000

Contrato:

Celebrado em: 05/09/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 05/09/2017

Data de término da atividade: 2017-10-24

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**
2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 1250.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;
**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

CHACARA ZONA RURAL

Nº S/N

Complemento: LINHA BOM SUCESSO

Cidade: SANTA HELENA

Bairro: SÃO ROQUE

UF: PR

CEP: 85892000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6042958

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/08/2017

Forma de Registro: INICIAL à 6042958

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Barracão pré fabricado 18x25m: postes em concreto 25x35cm, braços em concreto i:23%, terças metálicas em viga u, telha aluzinco 0,5mm, pé direito de 5,5m. E varanda anexa de 6x25m: postes em concreto 23x25cm, treliça metálica i:23%, terças metálicas em viga u, telha aluzinco 0,5mm, pé direito de 4,1m.

 Empresa contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME  
 CNPJ: 16.402.999/0001-35

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: SOLANO SEEFELDT  
 CPF/CNPJ: 47354070149

CHÁCARA ZONA RURAL

Nº S/N

Complemento: LINHA ARARA

Cidade: MARIPÁ

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 85955000

Contrato:

Celebrado em: 03/08/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
**Nº 000000443005**


20180000443005

Data de Início: 03/08/2017

Data de término da atividade: 2017-11-09

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 600.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

CHÁCARA ZONA RURAL

Nº S/N

Complemento: LINHA ARARA

Cidade: MARIPÁ

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 85955000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 6042803

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/08/2017

Forma de Registro: INICIAL à 6042803

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Barracão pré fabricado 14,5x55m: postes em concreto 23x25cm, braços em concreto i:30%, terças em concreto, telha fibrocimento 6mm. Pé direito 3,5m.

 Empresa contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME  
 CNPJ: 16.402.999/0001-35

**DADOS DO CONTRATO**

 Contratante: ILSON JOSE DECKER  
 CPF/CNPJ: 15294595915

CHÁCARA ZONA RURAL

Nº S/N

Complemento: LINHA DR. ERNESTO

Cidade: TOLEDO

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 85926500

Contrato:

Celebrado em: 03/08/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 03/08/2017

Data de término da atividade: 2017-09-14

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 797.50 m<sup>2</sup> - metro quadrado;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

CHÁCARA ZONA RURAL

Nº S/N

Complemento: LINHA DR. ERNESTO

Cidade: TOLEDO

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 85926500

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 5994906

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/07/2017

Forma de Registro: INICIAL à 5994906

Participação Técnica: INDIVIDUAL

 Descrição: Tomada de preços 8/2017. Barracão aberto pré fabricado de 10x15m (150m<sup>2</sup>): postes maços em concreto 18x22cm, braços em concreto i:23%, terças metálicas em perfil u enrigecido, telha aluzinco 0,50mm. Pé direito 4,8m, beiral de 70cm. Responsabilidade técnica pelo projeto, fabricação, instalação e montagem da estrutura pré-fabricada. Responsabilidade técnica pelo projeto e execução das fundações do barracão pré-fabricado.

 Empresa contratada: RAINHA PRÉ MOLDADOS - ME  
 CNPJ: 16.402.999/0001-35

**DADOS DO CONTRATO**




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**  
**Nº 0000000443005**


20180000443005

 Contratante: MUNICÍPIO DE MERCEDES  
 CPF/CNPJ: 95719373000123

RUA DR OSWALDO CRUZ

Complemento:

Nº 555

Cidade: MERCEDES

Bairro: CENTRO

UF: PR

CEP: 85998000

 Contrato: 162/2017  
 Celebrado em: 20/07/2017

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 20/07/2017

Data de término da atividade: 26/07/2017

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**
2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 150.00 m<sup>2</sup> - metro quadrado;
**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

CHÁCARA ZONA RURAL

Nº S/N

Complemento: LINHA SÃO MARCOS

Cidade: MERCEDES

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR

CEP: 85998000

Coordenadas Geográficas: 0 0

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.
- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

Certidão nº 443005/2018

Expedida em 22/05/2018 12:05:00, MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 735039B54C1315Z90W7D



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
Nº 000005219823  
INICIAL  
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: MOEMA SCHNEIDER ESSER

Registro Nacional: A115925-9

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

**2. DADOS DO CONTRATO**

Contratante: RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME

CNPJ: 16.402.999/0001-35

Contrato: 001

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1.100,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 08/11/2016

Data de Início: 08/11/2016

Previsão de término:

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA PROLONGAMENTO DA AVENIDA WILLY BARTH

Nº: S/N

Complemento: PARQUE INDUSTRIAL III

Bairro: ZONA RURAL

UF: PR CEP: 85948000 Cidade: PATO BRAGADO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

**4. ATIVIDADE TÉCNICA**

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Quantidade: 20,00

Unidade: h/m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

**5. DESCRIÇÃO**

RRT de cargo ou função técnica na empresa Rainha Pré-Moldados.

**6. VALOR**

Valor do RRT: R\$ 83,58

Pago em: 16/11/2016

Total Pago: R\$ 83,58

**7. ASSINATURAS**

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Pato Bragado, 17 de novembro de 2016  
Local Dia Mês AnoRAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA - ME  
CNPJ: 16.402.999/0001-35MOEMA SCHNEIDER ESSER  
CPF: 058.968.689-52*Moema**Sandoz*A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 41CWx4 Impresso em: 17/11/2016 às 13:44:51 por: , ip: 191.7.160.24



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço que entre fazem, de um lado a empresa RAINHA PRÉ-MOLDADOS LTDA – ME, estabelecida no prolongamento da Avenida Willy Barth, no Parque Industrial III, em Pato Bragado/PR, CEP 85948-000 e inscrita no CNPJ 16.402.999/0001-35. Aqui representada pelo Sócio Administrativo Sandro Rafael Kuhn, portador do RG 9.512.723-1 e CPF 078.895.139-41, Solteiro, Brasileiro, Empresário, residente domiciliado na Rua Campo Mourão nº 2519, Centro, na cidade de Pato Bragado/PR, aqui denominado CONTRATANTE; e por outro lado a Moema Schneider Esser, Solteira, Brasileira, Arquiteta e Urbanista, CAU A115925-9, portadora do RG 9.602.875-0 SESP/PR e do CPF 058.968.689-52, residente domiciliada na Rua Sete de Setembro nº 385, apartamento 801, Centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR, aqui denominada CONTRATADA. Firmam e contratam as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: Que a CONTRATADA passará a ser responsável técnica pela empresa na prestação de serviços de execução de barracões pré-moldados, metalurgia e fabricação de materiais pré-fabricados nas obras de construção civil.

SEGUNDA: O OBJETO: Prestação de Serviço da contratada ao contratante visando prestar assessoramento dentro da área profissional, na qualidade de responsável técnico.

TERCEIRA: A remuneração será mensal no valor de MIL E CEM REAIS, com carga horária de 20 horas mensais.

QUARTA: O início do vínculo de obrigação e assistência entre as partes é a partir do dia 17 de novembro de 2016. Por prazo indeterminado, onde qualquer uma das partes poderá rescindir o contrato caso este seja necessário.

*Sandro Rafael Kuhn*

*Moema Schneider Esser*



QUINTA: Fica eleito o foro desta comarca de Pato Bragado, Paraná, para as partes dirimirem quaisquer dúvidas que possam advir junto ao presente instrumento.

E como mais nada tem a acordar, datam assim juntamente entre três vias de igual teor a forma, prometendo-se cumpri-lo em sua íntegra.

Pato Bragado/PR, 17 de novembro de 2016



Moema Schneider Esser

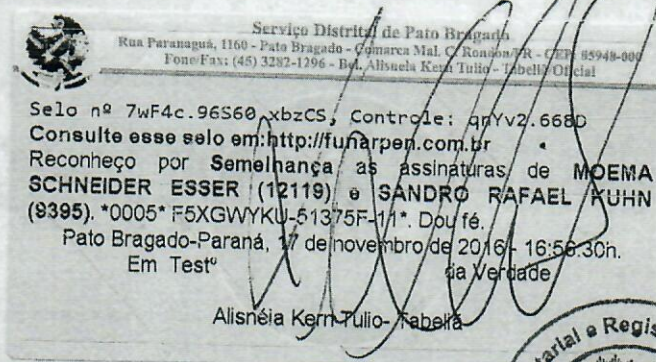
Moema Schneider Esser

CONTRATADA

Sandro Rafael Kuhn

Sandro Rafael Kuhn

CONTRATANTE



*[Handwritten signature]*

*Moema*

*Gulku*



**ANEXO V**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**, instaurado por este Município, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Disporemos de pessoal técnico e operacional necessário para a execução do objeto contratual;
- b) Disporemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;
- c) Observaremos e faremos observar a legislação relacionada ao objeto, à medicina e a segurança do trabalho, além da própria legislação trabalhista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 17 de junho de 2020.

  
Sandro Rafael Kuhn  
RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41  
Sócio Gerente







**ANEXO XI**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º. 17/2020 – Município de Mercedes

A representante técnica da Rainha Pré Moldados LTDA ME, Sra. Moema Schneider Esser, devidamente habilitado junto ao CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com o Contratante.

Mercedes, em 17 de junho de 2020.

Moema Schneider Esser  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A115925-9



Moema Schneider Esser  
CAU A115925-9









**ANEXO II**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2020**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 17 de junho de 2020.



Sandro Rafael Kuhn  
RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41  
Sócio Gerente

  
moyoro

**ANEXO IV**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º**  
**DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

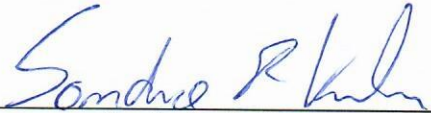
À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 17/2020**, por seu representante credenciado, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Mercedes, em 17 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Sandro Rafael Kuhn  
RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41  
Sócio Gerente

  
*moyow*  




**ANEXO VIII**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020**

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**Objeto: Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.**

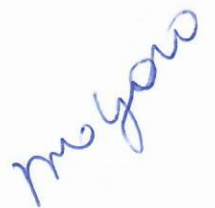
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 17/2020, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes, em 17 de junho de 2020.

  
Sandro Rafael Kuhn  
RG 9.512.723-1 CPF 078.895.139-41  
Sócio Gerente









# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 016/2020**

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**EMPRESA CADASTRADA: RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME.**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1801/2020 datado de 15/06/2020.


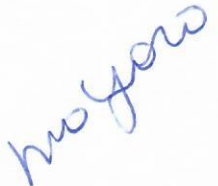

**RESOLVE:**

**CERTIFICAR** que a empresa **RAINHA PRE MOLDADOS LTDA - ME**, com sede no prolongamento da Av. Willy Barth, s/n, Parque Industrial III, Zona Rural, CEP: 85.948-000, Município de Pato Bragado – PR, inscrita no CNPJ n.º 16.402.999/0001-35, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de atividades de: 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, aos 15 dias do mês de junho de 2020.

  
**CLEITON GENTELINI**  
**Chefe da Unidade de Licitações e Contratos**

  
  
**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 17/06/20  






## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAINHA PRÉ MOLDADOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2002599480			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207387889	CNPJ 16.402.999/0001-35	Data de Ato Constitutivo 06/07/2012	Início de Atividade 10/07/2012		
Endereço Completo Prolongamento AV. WILLY BARTH, Nº SN, PARQUE INDUSTRIAL III, ZONA RURAL - Pato Bragado/PR - CEP 85948-000					
Objeto Social INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS METÁLICAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CRISTIANE FRITZEN	036.568.739-17	R\$ 35.000,00	Sócio	S	
SANDRO RAFAEL KUHN	078.895.139-41	R\$ 15.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CRISTIANE FRITZEN	036.568.739-17				
SANDRO RAFAEL KUHN	078.895.139-41				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
29/12/2016	20168043459			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/06/2020, às 13:48:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JCDJZ7DX.



PRC2002599480

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Mogon

Gaullher



**MUNICÍPIO DE MERCEDES**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020**

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: METALÚRGICA MERCEDES LTDA - ME**

**ABERTURA: 17/06/2020 - 09:00h**



7.21

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA**  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SANCLER RODRIGO BACK**, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 06 de Outubro de 1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.359.739-81, portador da Carteira de Identidade nº. 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

2) **EVERTON JOÃO BACK**, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nascido em 28 de Maio de 1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.950.729-48, portador da Carteira de Identidade nº. 8.704.491-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA**, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcêz, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.761/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0669598-9 em 22/02/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*buona*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL:** O endereço da presente sociedade que é na Rua Doutor Bernardo Garcêz, 391, Centro, Mercedes-PR, CEP: 85998-000, fica alterado para Rua Doutor Bernardo Garcez, 415 , Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

*SB*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos - peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados; e Produção de artefatos estampados de metal e telas de arame, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame;

*SB*

*Sandra moysara*

*Emilia*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9

Folha 2 de 7

Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;  
Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;  
Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **LUANA ALINE BACK**, maior, brasileira, solteira, nascida em 06 de junho de 1997, natural de Pato Bragado, Estado do Paraná, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.610.009-35, portadora da carteira de identidade civil nº. 12.498.401-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 29 de abril de 2008, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§1.º - FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia ingressante **LUANA ALINE BACK**, acima qualificada, em moeda corrente do país, neste ato.

**§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, que é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SANCLER RODRIGO BACK	33.34	15.000	15.000,00
EVERTON JOÃO BACK	33.33	15.000	15.000,00
LUANA ALINE BACK	33.33	15.000	15.000,00
TOTAL	100.00	45.000	45.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por SANCLER RODRIGO BACK passa a ser administrada por **SANCLER RODRIGO BACK, EVERTON JOÃO BACK e LUANA ALINE BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9

Folha 3 de 7

demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

*Luana*

**CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9

*SB*

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **SANCLER RODRIGO BACK**, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nascido em 06 de Outubro de 1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 037.359.739-81, portador da Carteira de Identidade nº. 7.150.895-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

*SB*

2) **EVERTON JOÃO BACK**, brasileiro, maior, solteiro, natural da Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, nascido em 28 de Maio de 1987, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 056.950.729-48, portador da Carteira de Identidade nº. 8.704.491-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná,



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Sandra*  
*maizoro*  
*Luana*  
*Luana*



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA

CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05

NIRE: 412.0669598-9

Folha 4 de 7

residente e domiciliado na Rua Luiz Lorenzoni, S/N.º, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

3) **LUANA ALINE BACK**, brasileira, maior, solteira, nascida em 06 de junho de 1997, natural de Pato Bragado, Estado do Paraná, arquiteta, inscrita no CPF/MF sob nº. 108.610.009-35, portadora da carteira de identidade civil nº. 12.498.401-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, expedida em 29 de abril de 2008, residente e domiciliada na Rua Luiz Lorenzoni, s/nº, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA**, com sede na Rua Doutor Bernardo Garcez, 415, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.633.761/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0669598-9 em 22 de fevereiro de 2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

*Luana*

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **METALÚRGICA MERCEDES LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Doutor Bernardo Garcez, 415, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*SB*

**CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2009 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de:  
Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos.

*SB*

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil

*Sandra Mayara*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

*Leandro*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA**  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9

Folha: 5 de 7

reais), divididos em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
SANCLER RODRIGO BACK	33.34	15.000	15.000,00
EVERTON JOÃO BACK	33.33	15.000	15.000,00
LUANA ALINE BACK	33.33	15.000	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>45.000</b>	<b>45.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **SANCLER RODRIGO BACK, EVERTON JOÃO BACK e LUANA ALINE BACK**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9

Folha: 6 de 7

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB N° 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
METALÚRGICA MERCEDES LTDA  
CNPJ/MF: nº 11.633.761/0001-05  
NIRE: 412.0669598-9

Folha: 7 de 7

resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Firma Mercedes-PR, 08 de abril de 2019.

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

Sancler Back  
SANCLER RODRIGO BACK

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

Everton Back  
EVERTON JOÃO BACK

Firma Reconhecida  
Cartório Mercedes

Luana Back  
LUANA ALINE BACK

Sandra Mayara



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

Gandra

**CARTÓRIO MERCEDES** MIRNA HAMM - Titular / KLEY HAMM - Substituto  
Serviço Distrital de Mercedes

Selo Digital nº e5hAZ.HZcfw.z8C3r, Controle: tFLGZ.3ryvs  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>  
RECONHEÇO por VERDADEIRA as assinaturas de SANCLER RODRIGO  
BACK, EVERTON JOÃO BACK e LUANA ALINE  
BACK \*0001\*F1RVD4R-170249-78\*  
Dou fé Mercedes 14 de maio de 2019

*Mirna Hamm*  
MIRNA HAMM - Agente Delegada



SERV  
DISTRITAL DE MERCEDES  
Fone/fax  
(45) 3256-1253  
Mirna Hamm  
Titular  
Kley Hamm  
Substituto  
Rua Dr João Inácio 443  
Mercedes PR

*Sandro Mayora*

*[Signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2019 11:20 SOB Nº 20191717622.  
PROTOCOLO: 191717622 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902524732. NIRE: 41206695989.  
METALURGICA MERCEDES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*Guilherme*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1388625435

NOME  
**LUANA ALINE BACK**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 12498401-7 SESP PR

CPF  
 108.610.009-35

DATA NASCIMENTO  
 06/06/1997

FILIAÇÃO  
**SALESIO BACK**  
**INES BACK**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
**06558202330**

VALIDADE  
**04/12/2020**

1ª HABILITAÇÃO  
**04/02/2016**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Luana Back*

LOCAL  
**MERCEDES, PR**

DATA EMISSÃO  
**14/02/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Signature]*

66030043048  
 PR912234547

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1388625435

*Sandra moyoro*

**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

7.1.2 (a)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.633.761/0001-05  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
22/02/2010

NOME EMPRESARIAL  
METALURGICA MERCEDES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
METALURGICA MERCEDES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 74.10-2-02 - Design de interiores
- 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
- 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DOUTOR BERNARDO GARCEZ

NÚMERO  
415

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
85.998-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
MERCEDES

UF  
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
METALURGICA.MERCEDES@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(45) 3256-1202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2020 às 16:11:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Sandro  
Moyaro*

*Guilherme*



7.1.2. (b)



**MUNICÍPIO DE MERCEDES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
RUA DOUTOR OSVALDO CRUZ, 555 - CENTRO - CEP: 85998-000 - MERCEDES - PR  
FONE/FAX: (045) 3256-8000 (045) 3256-8040

## ALVARÁ DE LICENÇA 59/2020

Pelo presente fica, a título precário, concedida LICENÇA para o estabelecimento abaixo, enquanto preencher as exigências da Legislação em vigor.

Nome	<b>METALURGICA MERCEDES LTDA</b>	
Endereço	<b>RUA DR. BERNARDO GARCES, 415</b> <b>CENTRO</b>	<b>Mercedes</b>
Atividade	<b>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS</b> <b>FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL</b> <b>PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL</b> <b>FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS</b> <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS</b> <b>REPARAÇÃO DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS NÃOMOTORIZADOS</b> <b>OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE</b>	
CNPJ/CPF	<b>11.633.761/0001-05</b>	Contrib.: <b>73415</b> Inscrição Municipal: <b>385</b>

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

	Normal	Especial
Seg a Sex	8:00às18:00	
Sábados	8:00às12:00	
Domingos	: às :	
Observações:		

### IMPORTANTE:



1. O presente **ALVARÁ** só tem validade mediante a comprovação do pagamento da respectiva Taxa.
2. Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrerem mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
3. Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar o ocorrido à Prefeitura, observado o prazo máximo de 20 (vinte) dias do evento.

*Sandra*  
  
**ODAIR JOSÉ SERAFINI**  
 Diretor do Departamento de Tributação

*Moyano*  
  
**MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR**  
 Certifico que a presente cópia confere com o documento original  
 Mercedes-PR *11/06/20*

Válido somente com comprovante de pagamento em anexo.  
**ALVARÁ válido para o Exercício de**



	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO**Cadastro atualizado até  
a data da consultaData/Hora Host  
CELEPAR  
16/06/2020 - 22:35:22

<b>CNPJ:</b>	11.633.761/0001-05	<b>Inscrição Estadual:</b>	90512224-04
<b>Nome Empresarial:</b>	METALURGICA MERCEDES LTDA		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ		
<b>Número:</b>	391	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	CENTRO		
<b>Município:</b>	MERCEDES	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.998-000	<b>Telefone:</b>	(45)3256-1202
<b>E-mail:</b>	NÃO CADASTRADO		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	2593400 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	2512800 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS 2532201 - PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL
<b>Início das Atividades:</b>	03/2010
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 03/2010
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 03/2010
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

*Sandra  
Mafioso*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METALURGICA MERCEDES LTDA**  
**CNPJ: 11.633.761/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:13:31 do dia 15/06/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/12/2020. ✓

Código de controle da certidão: **85F9.75AC.BF2A.E328**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Sandra  
mayoro*

*Guilherme*

7.1.2 (d)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022081890-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.633.761/0001-05**  
Nome: **METALURGICA MERCEDES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Sandra  
Molizano





7.1.2(e)

# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 633/2020

Emitida em: 15/06/2020

#### [ CONTRIBUINTE ]

Requerente:		
Contribuinte: METALURGICA MERCEDES LTDA		73415
CNPJ/CPF: 11.633.761/0001-05		
Endereço: RUA DR. BERNARDO GARCES, 415		
Bairro: CENTRO	CEP: 85.998-000	Cidade: Mercedes - PR

#### [ FINALIDADE ]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 15 de junho de 2020.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-MROERC-329937480

Sandra  
Moyoro

7.1.2(4)

Voltar      Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.633.761/0001-05  
**Razão Social:** METALURGICA MERCEDES LTDA  
**Endereço:** RUA DOUTOR BERNARDO GRACEZ / CENTRO / MERCEDES / PR / 85998-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2020 a 13/07/2020

**Certificação Número:** 2020031601163621442978

Informação obtida em 15/06/2020 16:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Sandro  
Mazoro

Gonçalves





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA MERCEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.633.761/0001-05  
Certidão n°: 13638746/2020  
Expedição: 15/06/2020, às 16:22:59  
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA MERCEDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.633.761/0001-05, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Sondrio  
Moyoro

Gandhi





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 71177/2020**

**Validade: 12/12/2020**

**Razão Social:** METALURGICA MERCEDES LTDA

**CNPJ:** 11633761000105

**Num. Registro:** 64307

**Registrada desde :** 29/08/2017

**Capital Social:** R\$ 45.000,00

**Endereço:** RUA DOUTOR BERNARDO GARCÊZ, 415 CENTRO

**Município/Estado:** MERCEDES-PR

**CEP:** 85998000

**Objetivo Social:**

Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos.

**Restrição de Atividade :** As atividades a serem desenvolvidas pela engenheira civil devem estar circunscritas a projetar, fabricar (no sentido de utilização de perfis metálicos para atender projetos específicos na área, podendo ser produzido no canteiro da obra ou fora dele e DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM METALURGIA) e montar/installar estruturas metálicas aplicadas à sua área de atuação (exemplos: andaimes, estruturas para cobertura, palcos, arquibancadas, torres), havendo restrição impeditiva para atividades de metalurgia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GUILHERME PUGGINA POLEGATTI

Carteira: PR-173169/D Data de Expedição: 13/09/2018

Desde: 18/12/2019 Carga Horária: 5:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº

*Sonda Mayor*  
*Guilherme*



5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

---

**Para fins de:** COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 166551/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/06/2020 16:56:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sandra  
MAYORO



Guilherme



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **71866/2020**

Validade: 13/12/2020

Nome Civil: GUILHERME PUGGINA POLEGATTI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-173169/D

Registro Nacional : 1717932347

Registrado(a) desde : 13/09/2018

Filiação : VALDEMIR APARECIDO POLEGATTI  
LUCIANA PUGGINA

Data de Nascimento : 20/07/1995

Carteira de Identidade : 12.565.722-2

Naturalidade : TEODORO SAMPAIO/SP

CPF : 07417574947

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 24/08/2018

Diplomação : 27/08/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64307 - METALURGICA MERCEDES LTDA

Desde: 18/12/2019 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

*M. Magano*  
*Sondice*

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

*[Signature]*

Para fins de: CADASTRO

*G. Miller*

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 168215/2020.



Emitida via Internet em 16/06/2020 22:39:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sandro  
Moyzoro



Sandro

# METALÚRGICA MERCEDES

2.1.3 (b)

Metalúrgica Mercedes Ltda – ME  
Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391 – Centro – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
CNPJ nº 11.633.761/0001-05 CAD/ICMS nº 90512224-04 Tel.: (45) 3256-1202

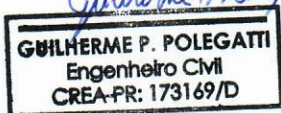
## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitações do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 - MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.*

Conforme o disposto no Edital acima mencionado, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, será:



*Guilherme P. Polegatti*

Nome: **GUILHERME PUGGINA POLEGATTI**

Especialidade: **Engenheiro Civil**

Nº de registro no Conselho respectivo: **PR-173169/D CREA**

Data do Registro: **13/09/2018**

Mercedes - PR, 15 de junho de 2020.

*Luana Aline Back*

**Luana Aline Back, brasileira, solteira, Ar-  
quiteta, CPF nº 108.610.009-35, RG nº  
12.498.401-7 (SESP/PR), sócia-  
Administradora.**

*Sandra  
Majoro*

*Guilherme*





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3684/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional GUILHERME PUGGINA POLEGATTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GUILHERME PUGGINA POLEGATTI**

RNP: 1717932347

Registro: **PR-173169/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720201809706** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/04/2020 Baixada em: 18/05/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **METALURGICA MERCEDES LTDA**

Contratante: **VILMAR EGON HOEPFNER** CNPJ: **051.424.939-07**

Rua: **RUA CUNHAPORA** Nº: 123

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **MERCEDES** UF: **PR** CEP: **85998-000**

Contrato: **celebrado em 24/04/2020**

Valor do contrato: **R\$ 11.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CUNHAPORA** Nº: 123

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MERCEDES**

UF: **PR**

CEP: **85998-000**

Data de início: **04/05/2020** Conclusão efetiva: **07/05/2020** Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: **VILMAR EGON HOEPFNER**

CNPJ: **051.424.939-07**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 92,4 M2

**Observações:**

**PRÉ-MOLDADO COM DIMENSÕES DE 7,70X12, 2,70M LIVRE, COLUNAS DE CONCRETO TERÇAS E TESOURAS METÁLICAS.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 3684/2020**

**15/06/2020 15:45**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 161580/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

*Sandro Inayara*

*Gulher*

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 161580/2020.

CAT nº 3684/2020 de 15/06/2020, página 1 de 2



7.9.3(c)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, com intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico, que Metalúrgica Mercedes CNPJ nº: 11.633.761/0001-05 sede à rua Dr. Bernardo Garcez nº415 Mercedes – PR, através do responsável técnico Guilherme P. Polegatti, endereço Rua Esperança nº 2500 Mercedes – PR, registro nº CREA: PR/173169 prestou à Vilmar Egon Hoepfner CPF nº 05142493907 e endereço Rua Cunhaporã nº 123, bairro centro, na Cidade de Mercedes-PR os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com seguintes características:

#### DADOS DO CONTRATO:

ART nº: 1720201809706  
Data de início do contrato: 04/05/2020  
Data de conclusão do contrato: 07/05/2020

#### DADOS DA OBRA/SERVIÇO:

Rua Cunhaporã nº: 123, CEP: 85998-000 Centro, Mercedes – Paraná.

#### RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Guilherme Puggina Polegatti  
Título: 107896750639  
Nº do CREA: PR/173169

#### ATIVIDADE TÉCNICA:

Execução de obra de edificação em sistema pré-moldado, de 92,40m²

#### DESCRIÇÃO:

Execução de um barracão em sistema pré moldado, com dimensões de 7,70m x12m com uma área total de 92,40m² de construção, contendo 8 postes pré fabricados de dimensões de 0,15x0,20m, e altura de pé direito de 2,70m, e a cobertura feita em estrutura metálica e telha de aluzinco.

Mercede, 09 de junho de 2020.  
Local

*Sondra Mayara*

Vilmar Egon Hoepfner  
Nome: Vilmar Egon Hoepfner  
CPF: 05142493907

Wesley F. Veridiano  
Engenheiro Civil: Wesley F. Veridiano  
CREA: PR 161819/D CPF:068641359-85

*[Handwritten mark]*

*Guilherme*

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 151580/2020.

CAT nº 3684/2020 de 15/06/2020, página 2 de 2





# METALÚRGICA MERCEDES

Metalúrgica Mercedes Ltda – ME

Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391 – Centro – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
CNPJ nº 11.633.761/0001-05 CAD/ICMS nº 90512224-04 Tel.: (45) 3256-1202

2.1.3(d)

## DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão de Licitações do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 - MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.*

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº17/2020, instaurado por este Município, que, se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Dispostemos de pessoal técnico e operacional necessário para a execução do objeto contratual;
- b) Dispostemos de equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;
- c) Observaremos e faremos observar a legislação relacionada ao objeto, à medicina e à segurança do trabalho, além da própria legislação trabalhista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes - PR, 15 de junho de 2020.

*Luana Back*

Luana Aline Back, brasileira, solteira, Arquiteta, CPF nº 108.610.009-35, RG nº 12.498.401-7 (SESP/PR), sócia-Administradora.

*Sandro Prozano*



*Guilherme*



7.9.3(e)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente Instrumento, de um lado **GUILHERME PUGGINA POLEGATTI**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 074.175.749-47, portador da cédula de identidade RG nº 12.565.722-2, expedida pela SESP/PR, regularmente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR sob o nº PR-173169/D, com endereço à Rua Dr. Bernardo Garcêz, nº 415, Sala 02, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a sociedade empresária **METALÚRGICA MERCEDES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.633.761/0001-05, com sede à Rua Dr. Bernardo Garcêz, nº 415, Centro, CEP 855998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu administrador, senhor **SANCLER RODRIGO BACK**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.359.739-81, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.150.895-1, expedida pela SESP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO**, consistente na **Responsabilidade Técnica pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE**, consubstanciadas as atividades em **Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de estruturas metálicas; Prestação de serviços de solda e pintura; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Reparação de bicicletas, triciclos e veículos não-motorizados; Produção de artefatos estampados de metal e de telas de arame; Serviços de arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Design de interiores; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação de toldos e persianas, colocação de vidros, cristais e espelhos**, conforme Cláusula Terceira do Contrato Social e Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

*Sandee moysao*

1.1 – Para o regular desempenho dos serviços, a **CONTRATADA** emitiu a **ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº1720195946905**, de Desempenho de Cargo e Função, referente aos serviços ora contratados, com início da vigência nesta data de 02/12/2018, da qual segue cópia anexa, com a taxa devidamente recolhida.

*Guilher*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

*[Handwritten signature]*  
Mercedes-PR *A/06/20*

*[Handwritten signatures]*



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E JORNADA DIÁRIA

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, serão ser realizados pela CONTRATADO, pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da assinatura deste Instrumento, expirando em 02 de dezembro de 2021.

2.1 – O CONTRATADO cumprirá jornada de trabalho diária de 1 (uma) hora, de segunda-feira a sexta-feira, correspondente a jornada semanal de 5 (cinco) horas, conforme ART nº1720195946905.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3 – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços contratados, o valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), que será pago, mediante apresentação de recibo, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.

3.1 - Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

## CLÁUSULA QUARTA- DA RESCISÃO

4 - O presente Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5 – Fica instituída multa correspondente a 1/12 (um doze avos) do preço mensal contratado por mês ou fração do prazo de vigência a transcorrer, em caso de descumprimento contratual, sem prejuízo de eventual rescisão do contrato.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

6 – Declaram as partes que conhecem a responsabilidade civil incidente sobre os serviços prestados, regulada pela legislação pátria vigente, inclusive pelas nor-

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR *A. A. A.*

*Sandro Mayara*  
*[Handwritten signatures]*

mas emanadas dos órgãos reguladores de profissões, especialmente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA/PR.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS**

7 – Qualquer omissão ou tolerância das partes na exigência do estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou no exercício de prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

7.1 - Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

8 – As partes de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Mercedes – PR, 02 de dezembro de 2019.

*Guilherme P. Polegatti*  
Guilherme Puggina Polegatti

*Sorelu Bock*  
Metalúrgica Mercedes Ltda

Firma Reconhecida  
Cartório de Notas

**TESTEMUNHAS:**

*Luciano Bayer*  
Luciano Bayer  
CPF/MF: 021.472.158-21  
RG: 4.183.994-5 SESP/PR

*Marli Bernicker*  
Marli Bernicker  
CPF/MF: 032.533.049-22  
RG: 6.838.504-0 SESP/PR

*Sandra Moya*  
Sandra Moya

*Guilherme*  
Guilherme

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
conferiu com o documento original  
Mercedes-PR *F. B. B.*





Registrada

ART de Cargo ou Função n.º 1720195946905 • Valor pago: R\$ 85,96 em 17/12/2019

**Dados gerais**

Profissional	Carteira
<u>GUILHERME PUGGINA</u>	PR-173169/D
<u>POLEGATTI</u>	
Forma de registro	Situação da ART
Inicial	NÃO BAIXADA

**Contratante / Vínculo**

Contratante	Proprietário		
METALURGICA MERCEDES LTDA - ME			
Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira			
	Unidade administrativa		
	MATRIZ		
Data prevista de início	Data de previsão de término	Dimensão	Tipo de vínculo
02/12/2019	02/12/2021	0	Prestador de serviço
Designação de cargo/função			
Responsável técnico			

**Atividade Técnica**

Título	Atividades profissionais	Carga horária
ENGENHEIRO CIVIL	Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	5 H/S

Observações  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL.

*Sondhe*  
*no yoo*

*[Signature]*

*Gualter*



1. Responsável Técnico

**GUILHERME PUGGINA POLEGATTI**

Título profissional:

**ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1717932347

Carteira: PR-173169/D

2. Contratante

**METALURGICA MERCEDES LTDA - ME**  
RUA DOUTOR BERNARDO GARCÊZ, 415  
CENTRO - MERCEDES/PR 85998-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 64307

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**

RUA DOUTOR BERNARDO GARCÊZ, 415  
CENTRO - MERCEDES/PR 85998-000

Data de Início: 02/12/2019      Previsão de término: 02/12/2021

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Responsável técnico

4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade  
05:00

Unidade  
H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mercedes Local, 16 de junho data de 2020

Guilherme P. Polegatti

GUILHERME PUGGINA POLEGATTI - CPF: 074.175.749-47

Luana Book

METALURGICA MERCEDES LTDA - ME - CPF:

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)  
Central de atendimento: 0800 041 0067



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 17/12/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Sandra  
Mayes

Guilherme







7.1.3 (f)

# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### ATESTADO DE VISITA

Referente:

**Edital de Tomadas de Preços Nº 17/2020**

**Modalidade Empreitada por Preço Global – Tipo Menor Preço.**

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado, nas dimensões 25,00 x 10,00 x 3,50m, em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.*

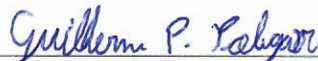
Declaramos que o Sr. Guilherme P. Polegatti, CPF: 074.175.749-47, Metalúrgica Mercedes - LTDA, inscrita no CNPJ nº11.633.761/0001-05, devidamente credenciado, visitou o local qual se encontram os equipamentos do objeto da **Licitação, Modalidade** em epígrafe.

Mercedes - PR, 15 de junho de 2020.



Prefeitura de Mercedes  
Jucimara Biscaro  
CAU:A115647-0

Jucimara C. Biscaro  
CAU - PR A 115647-00  
Município de Mercedes



Representante Proponente  
Guilherme P. Polegatti  
CPF: 074.175.749-47







**METALÚRGICA MERCEDES**

7.1.4 (2)

Metalúrgica Mercedes Ltda – ME  
Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391 – Centro – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
CNPJ nº 11.633.761/0001-05 CAD/ICMS nº 90512224-04 Tel.: (45) 3256-1202

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitações do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 - MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.*

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes - PR, 15 de junho de 2020.

*Luana Aline Back*

-----  
**Luana Aline Back, brasileira, solteira, Ar-  
quiteta, CPF nº 108.610.009-35, RG nº  
12.498.401-7 (SESP/PR), sócia-  
Administradora.**

*Sandra  
Mayero*

*(Circular stamp)*

*Gudim*



**METALÚRGICA MERCEDES**

7-1.4(5)

Metalúrgica Mercedes Ltda – ME  
Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391 – Centro – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
CNPJ nº 11.633.761/0001-05 CAD/ICMS nº 90512224-04 Tel.: (45) 3256-1202

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

À Comissão de Licitações do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 – MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes - PR, 15 de junho de 2020.

*Luana Aline Back*

Luana Aline Back, brasileira, solteira, Arquiteta, CPF nº 108.610.009-35, RG nº 12.498.401-7 (SESP/PR), sócia-Administradora.

*Sonda  
maison*

*Gentim*

7.9.4 (c)

# METALÚRGICA MERCEDES

Metalúrgica Mercedes Ltda – ME  
Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391 – Centro – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
CNPJ nº 11.633.761/0001-05 CAD/ICMS nº 90512224-04 Tel.: (45) 3256-1202

---

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitações do Município de Mercedes

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 - MUNICÍPIO DE MERCEDES

Objeto: *Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.*


Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020**, instaurado pelo Município de Mercedes, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes - PR, 15 de junho de 2020.

*Luana Back*

-----  
**Luana Aline Back, brasileira, solteira, Ar-  
quiteta, CPF nº 108.610.009-35, RG nº  
12.498.401-7 (SESP/PR), sócia-  
Administradora.**

*Sondre  
mayano*  


*Guedes*





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 11.633.761/0001-05  
Razão Social: METALURGICA MERCEDES LTDA

Atividade Econômica Principal:  
2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Endereço:  
RUA DOUTOR BERNARDO GARCEZ, 415 - CENTRO - Mercedes / Paraná

Sandro  
Mayero

Ganderson

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.633.761/0001-05  
Razão Social: METALURGICA MERCEDES LTDA  
Nome Fantasia: METALURGICA MERCEDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/06/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/12/2020
FGTS	Validade:	13/07/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/12/2020

Sandra  
Mayer

Gulherme

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/06/2020 00:33

CPF: 037.359.739-81 Nome: SANCLER RODRIGO BACK

Ass:

1 de 1





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.633.761/0001-05  
Razão Social: METALURGICA MERCEDES LTDA  
Nome Fantasia: METALURGICA MERCEDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Sandra  
Mayero

Gerente



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.633.761/0001-05  
Razão Social: METALURGICA MERCEDES LTDA  
Nome Fantasia: METALURGICA MERCEDES  
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Sandra  
Mayero

Garlhen



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/06/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**METALURGICA MERCEDES LTDA**

11.633.761/0001-05

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 16/06/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.SI66.7EM9.QAWG.3G9I.L1JB**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

# **METALÚRGICA MERCEDES**

Metalúrgica Mercedes Ltda – ME  
Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 391 – Centro – CEP 85998-000 – Mercedes – PR  
CNPJ nº 11.633.761/0001-05 CAD/ICMS nº 90512224-04 Tel.: (45) 3256-1202

## **TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitações do Município de Mercedes

Referente: Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020 - MUNICÍPIO DE MERCEDES**

Objeto: ***Contratação de empresa para fabricação e montagem de barracão pré-moldado em concreto armado e cobertura metálica, a ser instalado na localidade de Arroio Guaçu, interior do Município de Mercedes.***

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2020, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Mercedes - PR, 15 de junho de 2020.

*Luana Aline Back*

-----  
**Luana Aline Back, brasileira, solteira, Ar-  
quiteta, CPF nº 108.610.009-35, RG nº  
12.498.401-7 (SESP/PR), sócia-  
Administradora.**